

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolve:

EXONERAR, a pedido, JANAINA ARRAIS DE AZEVEDO MIOTTO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial da Assessoria Especial para Coordenação dos Assuntos Internacionais do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 1454/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Resolve:

Conceder aposentadoria a JOSÉ EDUARDO BARBOSA, no Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no artigo 74 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e art. 5º, incisos IV e V, da Lei nº 5.538, de 22.11.68, combinados com os artigos 72, § 3º, e 113, § 2º, da Constituição Federal de 1969, observando ainda o contido no art. 6º, § 2º, do Decreto-lei nº 4.657, de 04.09.1942 (Lei de Introdução ao Código Civil), com os proventos acrescidos da vantagem do art. 184, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 1557/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Resolve:

Conceder aposentadoria a JOSÉ MILTON FERREIRA, no Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento nos artigos 93, inciso VI (versão original), e 75 da Constituição Federal, combinados com o art. 82, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 70, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94, art. 74 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e, observando ainda o contido no art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolve:

Exonerar, a pedido, CLEOMAR RIZZO ESSELIN, matrícula nº 93.893-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICENTE AUGUSTO JUNGSMANN, matrícula nº 106.657-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear VICENTE AUGUSTO JUNGSMANN, matrícula nº 106.657-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolve:

Nomear ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

EXONERAR, a pedido, MÔNICA VERAS GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG – 12, de Gerente da Gerência de Planejamento da Diretoria Técnico Fundiária, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, a partir de 05 de novembro de 2001.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 12, de Gerente da Gerência de Informática, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Planejamento, da Diretoria Técnico Fundiária, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSÉ DO PATROCÍNIO SHIDOU CARDOSO para exercer o cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de gerente da Gerência de Informática, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários.

Tornar sem efeito o Decreto de 17 de agosto de 2001, publicado no DODF nº 160, de 20 de agosto de 2001, que nomeou JOSÉ CARLOS BOUVARD ALMEIDA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários.

NOMEAR MAURÍCIO CARVALHO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários.

NOMEAR ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Gerência Imobiliária Rural, da Diretoria de Controle Imobiliário da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, matrícula nº 01.290-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-9, de Chefe do Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Exonerar FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 01.419-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-9, de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional da Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, matrícula nº 01.290-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-9, de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional da Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 01.419-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-9, de Chefe do Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Exonerar ERNANE GOMES ALVES, matrícula nº 00.686-6, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Orçamento e Finanças, DFA-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Exonerar NAZARÉ TORRES DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 01.015-4, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, DFA-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear ERNANE GOMES ALVES, matrícula nº 00.686-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, DFA-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear NAZARÉ TORRES DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 01.015-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Orçamento e Finanças, DFA-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, HUGO NOGUEIRA DINORAH SILVA, matrícula nº 01.472-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 03 de setembro de 2001.

Nomear ADALBERTO PEREIRA BATISTA, matrícula nº 00.559-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-2, de Encarregado do Posto de Atendimento de Brasília, da Divisão Regional de Trânsito de Taguatinga do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO CAMBIAGHI CARVALHO DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Eventos do Cerimonial do Gabinete do Governador.

NOMEAR RICARDO CAMBIAGHI CARVALHO DE MORAES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial da Assessoria Especial para Coordenação dos Assuntos Internacionais do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Designar PABLO GOMES MIRANDA, matrícula nº 106.765-6, Assessor do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, para substituir GRACIANA GARCIA LÔBO, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 10 a 29 de dezembro de 2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 7 de dezembro de 2001

PROCESSO: 170.000.344/2001; INTERESSADO: Nadja Maria Oliveira da Silva; ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 22.409, de 19 de setembro de 2001, e do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Belo Horizonte - MG, da servidora NADJA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 95.513-2, Gerente da Gerência de Direitos Humanos, da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2001, a fim de participar do Seminário de Lançamento do "Programa Mineiro de Direitos Humanos", com ênus para o Distrito Federal referente a diárias e passagens aéreas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal para os fins pertinentes.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 06 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2001, pág. 44, que designou FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS, matrícula nº 392.432-7, Assistente da Divisão de Articulação e Desenvolvimento, para substituir SANDRA MARIA DE LOYOLA PEREIRA MAZZARO, matrícula nº 93.368-6, Chefe da Divisão de Articulação e Desenvolvimento, do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo, por motivo de férias do titular no período de 14 de janeiro de 2001 a 22 de fevereiro de 2002.

ONDE SE LÊ: ... no período de 14 de janeiro de 2001 a 22 de fevereiro de 2002....

LEIA-SE: ... no período de 14 de janeiro de 2002 a 02 de fevereiro de 2002....

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 664, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o disposto nos artigos, 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

1 - Constituir Comissão Central para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, realizar o inventário físico dos bens patrimoniais desta Secretaria, referente ao exercício do ano de 2001.

1.1 - A Comissão Central será composta pelos seguintes servidores:

1.2

Ronilda Oliveira da Silva, matrícula nº 31.265-7 Presidente;

Maria das Dores Sousa, matrícula nº 42.497-8 Membro;

João Batista de Sousa, matrícula nº 38.628-6 Membro;

Sidnei Cassio Neres Souza, matrícula nº 96.969-9 Membro.

1.3 A Comissão Central contará com o apoio das Comissões Setoriais das seguintes unidades administrativas:

a) Diretoria de Apoio Operacional;

- b) Diretoria de Sistemas Operacionais;
- c) Subsecretaria de Logística e Modernização;
- d) Diretoria de Transporte;
- e) Subsecretaria de Recursos Humanos;
- f) Secretaria Extraordinária de Previdência;
- g) Subsecretaria de Assuntos Sindicais;
- h) Escola de Governo.

2 - A Comissão Setorial da Diretoria de Apoio Operacional será composta pelos servidores:

João César Novaes Cabral, matrícula nº 40.078-5;

Sidney Alves dos Santos, matrícula nº 108.041-5;

Roberto Doelinger Vianna Antunes, matrícula nº 33.996-2;

2 - A Comissão Setorial da Diretoria de Sistemas Operacionais será composta pelos seguintes servidores:

Maria Rosimeire de Oliveira Costa, matrícula nº 35.149-0;

Vanderlene Freitas do Nascimento, matrícula nº 32.180-X;

Ivany Soares dos Santos, matrícula nº 30.756-6;

4 - A Comissão Setorial da Subsecretaria de Logística e Modernização será composta pelos seguintes servidores:

Maria Lúcia Pereira Rocha, matrícula nº 97.099-9;

Maria Alda da Silva, matrícula nº 97.117-X;

Glauson Miranda Lustosa, matrícula nº 96.651-7.

5 - A Comissão Setorial da Diretoria de Transporte será composta pelos seguintes servidores:

Hélio Nunes do Amaral, matrícula nº 22.228-3;

Ozório Geraldo Ferreira, matrícula nº 34.028-6;

Erotildes Rodrigues Gomes, matrícula nº 39.684-2.

6 - A Comissão Setorial da Subsecretaria de Recursos Humanos será composta pelos seguintes servidores:

Francisco das Chagas Alves Mendes, matrícula nº 51.227-3;

Marcos Aparecido da Silva, matrícula nº 95.111-0;

Clayton José Pereira Loureiro, matrícula nº 96.867-6.

7 - A Comissão Setorial da Secretaria Extraordinária de Previdência será composta pelos seguintes servidores:

Djalma Alves Caldas, matrícula nº 95.969-3;

Waldir Rodrigues de Moraes, matrícula nº 108.233-7;

Pedro Santiago dos Santos, matrícula nº 108.235-3.

8 - A Comissão Setorial da Subsecretaria de Assuntos Sindicais será composta pelas seguintes servidoras:

Sudário Evaldo Barbosa, matrícula nº 30.792-0;

Fátima Maciel Barbosa, matrícula nº 22.346-8;

Cleide Silva Santos, matrícula nº 39.026-7.

9 - A Comissão Setorial da Escola de Governo será composta pelos seguintes servidores:

Evolene Rodrigues Pereira, matrícula nº 80.181-X;

Ésio Pereira Ruela, matrícula nº 80.104-6;

Ari Nunes de Sousa, matrícula nº 80.018-X.

10 - As Comissões Setoriais terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar relatório consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, estado de conservação e localização dos bens móveis, bem como sobre os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando regularizar a situação.

11 - Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso das Comissões Setoriais nas dependências onde existem bens a inventariar.

12 - O inventário patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 231, de 02.12.94.

13 - Fica expressamente proibida a movimentação dos bens patrimoniais no período da realização do inventário citado nesta Portaria, ressalvada a entrega de bens novos.

DALMO ALEXANDRE COSTA

PORTARIA Nº 665, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: PEDRO BERNARDO DA SILVA Matrícula: 135.288-1 Cargo: AIS – ARTIFICE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO Classe: 3 Padrão: VII Quadro: SES Processo: 061.006.569/2000	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: DALIA APARECIDA COSTA ULHOA Matrícula: 129.908-5 Cargo: ASS – MÉDICA PEDIATRA Classe: 2 Padrão: III Quadro: SES Processo: 061.001.212/98	Artigo 186, inciso I, “in fine” da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996.
Nome: ELIZABETE BRAZ DA SILVA Matrícula: 109.207-3 Cargo: TELEFONISTA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.009.081/2001	Artigo 186, inciso I, “in fine” da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Nome: LUCILA NAZARÉ DE MORAES Matrícula: 107.729-5 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 276.000.539/2001	Artigos 186, item III, alínea “c” e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c” e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996, assegurado o direito com base no artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.
Nome: MARIA ELENIR DE MORAIS Matrícula: 123.844-2 Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 279.000.449/01	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: ANTÔNIO SILVA LIMA Matrícula: 113.476-0 Cargo: AUXILIAR TÉCNICO LABORATÓRIO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 270.000.784/2001	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: THEREZINHA PINHEIRO DE SOUZA Matrícula: 108.618-9 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 276.000.537/2001	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Nome: PAULINA GLÓRIA DE JESUS Matrícula: 111.560-X Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 276.000.648/2001	Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Nome: MARLY PEREIRA DIAS Matrícula: 111.105-1 Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 270.000.919/2001	Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Nome: VANIA XAVIER DUMONT DE SOUZA Matrícula: 124.275-X Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: II Quadro: SES Processo: 279.000.448/2001	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: LILIAN VIEIRA DA SILVA Matrícula: 121.119-6 Cargo: AIS – AGENTE ADMINISTRATIVO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.003.604/2001	Artigo 186, inciso I, “in fine” da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES Matrícula: 121.677-5 Cargo: ARTIFICE – ALFAIATARIA E COSTURARIA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.007.057/2001	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: CLEIRE PANIAGO GOMES PEREIRA Matrícula: 111.405-0 Cargo: MÉDICO - DERMATOLOGIA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.003.302/00	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Nome: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR Matrícula: 118.535-7 Cargo: ASS – MÉDICO PEDIATRA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.007.119/2001	Artigo 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996.
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PAES RIBEIRO DA COSTA Matrícula: 115.720-5 Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 277.000.520/01	Artigos 186, item III, alínea “c” e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c” e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurado o direito com base no artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Nome: ANGELA AUGUSTA SOUSA RESENDE Matrícula: 106.026-1 Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 270.000.918/01	Artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Nome: SILZIA RUTH GUIMARAES Matrícula: 119.699-5 Cargo: ENFERMEIRO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.005.048/01	Artigo 186, inciso I, “in fine” da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996.
Nome: CELINA GOMES DA SILVA Matrícula: 100.453-0 Cargo: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: S Padrão: III Quadro: DF Processo: 060.012.854/01	Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Nome: HILDA MARTINS DA SILVA Matrícula: 109.252-9 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 278.000.258/01	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Nome: TEREZA BARBOSA DOS SANTOS Matrícula: 109.295-2 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE – ANATOMIA PATOLÓGICA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 276.000.685/01	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: FÁDUA FERREIRA ANTÔNIO DE BRITO Matrícula: 129.209-9 Cargo: ASS – MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA Classe: 2 Padrão: VII Quadro: SES Processo: 279.000.460/01	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL., bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996.
Nome: RAIMUNDA CÍCERA MOURA DE SOUZA Matrícula: 100.723-8 Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: DF Processo: 030.003.153/01	Artigo 186, inciso I, “in fine” da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 666, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549.22 de setembro de 2000, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: FRANCISCO FERREIRA DE FONTES Matrícula: 76.662-3 Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: BELACAP Processo: 094001106/2001	Artigos 186, inciso III, alínea “d” e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, assegurados pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 667, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217 item I, alínea “a”, e item II, alínea “a” e 224 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à ANA GLÓRIA DA SILVA BORGES, viúva, e temporária à ANGÉLICA DA SILVA BORGES, filha do ex-servidor CARLOS MAGNO BORGES, matrícula 605-X, Auxiliar de Trânsito, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2001. Processo nº 055.018.395/2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 668, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

REVER a pensão civil vitalícia concedida à ANÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, companheira, e temporária a LUCIMARA BARTIRA DOS SANTOS MORAIS e JÉSSICA MELO DE MORAIS, filhas do ex-servidor ALTAMIRO HILARIO DE MORAIS, Agente Penitenciário, Classe Especial, matrícula nº 19.109-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 606, de 06 de novembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 07 de novembro de 2001, para incluir como beneficiário de pensão temporária, INDIANARA SILVA DE MORAIS, na condição de filha do ex-servidor, nos termos do parágrafo único do artigo 219 da Lei nº 8.112/90, a contar de 27 de novembro de 2001. Processo nº 052.001.410/2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 669, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 21.549 de 22 de setembro de 2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 25 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 11 de junho do mesmo ano, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de EURICA SAMPAIO SILVA, matrícula 100.254-6, no cargo de Assistente Básico de Saúde – Telefonista, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em atendimento a decisão nº 2297/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 061.007.280/92.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 02 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195 de 8 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JUDITH JANUÁRIA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 105.826-6, no cargo Assistente Intermediário de Saúde II – Agente administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 3º da lei nº 1.004/96 combinados com os artigos 3º e 4º da lei nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a decisão nº 6154/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 061.044.212/96.

RETIFICAR na Instrução de 13 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141 de 21 do mesmo mês e ano, o ato que aposentou MEYRILEIDE MARQUES PEREIRA RAEFF, matrícula 111.209-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Agente Administrativo, classe especial, padrão V, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito

Federal, para combinar o artigo 62 da lei nº 8.112/90 com o artigo 3º e 4º da lei nº 8.911/94, “ex vi” do artigo 6º da lei nº 1.004/96, e excluir a menção ao §1º do artigo 186 da lei nº 8.112/90, em atendimento a decisão nº 4319/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo : 061.002.032/94.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 25 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117 em 11 de junho do mesmo ano, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ELICE COSTA BARBOSA, matrícula 102.160-3, no cargo de Assistente Básico de Saúde- Telefonista, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em atendimento a decisão nº 3074/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 061.039.193/91.

RETIFICAR na Instrução coletiva de 22 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247 de 26 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ NUNES BATISTA, matrícula 100.658-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II- Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 3º e 4º da lei nº 8.911/94, “ex vi” do artigo 6º da lei 1.004/96, ficando os demais termos ratificados. Processo: 061.010.312/93.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 16 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147 em 22 do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de SANTINO VIEIRA DA SILVA, matrícula 12.465-6, no cargo de técnico de Administração pública, do quadro de pessoal do Distrito Federal, em atendimento a decisão nº 5756/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 030.010.806/87.

RETIFICAR na Instrução coletiva de 10 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 18 do mesmo mês e ano, o ato que aposentou a DENIZE BATISTA DE MELO, matrícula 119.348-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 7º da lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da lei nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a decisão nº 4365/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.001.514/97.

RETIFICAR na Instrução coletiva de 19 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65 de 06 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a instrução de 19 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62 de 02 de abril do mesmo ano, que considerou aposentado ANTÔNIO PATRÍCIO DOS SANTOS, matrícula 109.152-2, no cargo de Assistente Intermediário de saúde II – Motorista, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da lei nº 1.004/96 e incluir o artigo 4º da lei nº 1.141/96, em atendimento a decisão nº 4274/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.023.790/95.

RETIFICAR na Instrução coletiva de 03 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129 de 09 de mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO, matrícula 121.654-6, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 3º da lei nº 1.004/96 combinados com os artigos 3º e 4º da lei nº 1.141/96, em atendimento a decisão nº 5523/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.027.244/97.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 30 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial nº 170 de 02 de setembro de 1996, os atos nºs 2 e 3 , que reviram os proventos da aposentadoria de MARIA AIDA DE ARRUDA SANTOS, matrícula 05.233-7, no cargo de Analista de Administração pública, do quadro de pessoal do Distrito Federal, em atendimento a decisão nº 2891/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 030.009.263/89.

RETIFICAR na Instrução de 1º de junho de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109 de 07 do mesmo mês e ano, o ato que aposentou JURACY DE AMORIM MADUREIRA, matrícula 124.921-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de enfermagem, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a expressão “in fine”, após a menção do inciso I do artigo 186 da lei nº 8.112/90, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a decisão nº 5838/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.011.292/93.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 17 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207 de 24 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a BOLIVAR LEITE COUTINHO, matrícula 117.825-3, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão “com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996”, e incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004/96, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a Decisão nº 5321/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo nº 061.023334/96.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Coletiva de 30 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89 de 13 de maio de 1997, o ato que retificou a instrução de 17 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 251 de 27 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARLUCE DA SILVA FERREIRA, matrícula 106.599-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em atendimento a Decisão nº 4473/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo nº 061.047.261/96.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 17 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 251 de 27 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MARLUCE DA SILVA FERREIRA, matrícula 106.599-8, no cargo de Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da Lei 1.141/96, em atendimento a Decisão nº 4473/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo nº 061.047.261/96.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 16 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34 de 18 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a SUELI JANE GHIOTTO PEREIRA FAVERO, matrícula 112.379-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde II – Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, e incluir o artigo 3º da lei nº 1.004/96 combinados com os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados em atendimento a Decisão nº 4897/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo nº 061.027.613/97.

RETIFICAR na instrução de 14 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210 de 29 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a IVANILDA DE MOURA LEAL, matrícula nº 114.236-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde- Economista, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão “ com as vantagens da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF de 07 de março de 1996”, e incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da lei nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados em atendimento à Decisão nº 4964/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo nº 061.006.568/96.

RETIFICAR na instrução coletiva de 20 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213 em 06 de novembro do mesmo ano, o ato que concedeu aposentadoria a MARLENE PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 107.712-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II- Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão “com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6732, de 04 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989”, e incluir as vantagens previstas no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de dezembro de 1994, ficando os demais termos ratificados em atendimento à Decisão nº 4285/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 061.006.306/95.

RETIFICAR na instrução coletiva de 18 de março de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62 de 29 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA SANTANA DINIZ, matrícula nº 109.678-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão “ com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e nº 2.153 de 24 de julho de 1984 e pela lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989”, e incluir os artigos 3º e 7º da Lei nº 1.004/96, ficando os demais termos ratificados em atendimento à Decisão nº 4880/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 061.001.188/96.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 18 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 08 de outubro do mesmo ano, o ato que concedeu aposentadoria a BENEDITO DANTAS, matrícula 105.511-9, no cargo assistente Intermediário de Saúde II – Motorista, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 7º da lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da lei nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a decisão nº 4444/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal .Processo : 061.008.019/96.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução coletiva de 07 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 15 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a Instrução de 24 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84 de 02 de maio do mesmo ano, que aposentou ADILES SEBASTIANA DE SÁ, matrícula 133.928-1, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em atendimento a decisão nº 4972/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.010.978/95.

RETIFICAR na Instrução coletiva de 23 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 1º de março de 1995, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 102.168-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito

Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão “ com as vantagens previstas no artigo 2º, §1º, da lei nº 6.732 de 4 de dezembro de 1979, alterada pelos decretos leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e nº 2.153 de 24 de julho de 1984 e pela lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989”, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a decisão nº 4291/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.000.828/95.

RETIFICAR na Instrução coletiva de 15 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19 de 28 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a ELZA RIBEIRO MAROCCLO, matrícula 132.283-4, no cargo de Assistente Superior de Saúde – enfermeiro, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considera-la posicionada na referência ASS-22, classe 2º, padrão II. Processo: 061.027.722/96.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 13 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 20 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JOIL DE FREITAS ARAÚJO, matrícula 120.671-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Motorista, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 3º da lei nº 1.004/96, combinados com os artigos 3º e 4º da lei nº 1.141/96, em atendimento a decisão nº 6335/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.046.144/97.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 28 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 11 de dezembro do mesmo ano, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ AGRIPINO DE SOUSA, matrícula 103.064-7, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão “com as vantagens previstas no artigo 62, §2º, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996”, e incluir o artigo 7º da lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da lei nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a decisão nº 4362/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.031.429/94.

RETIFICAR a Instrução coletiva de 14 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45 de 07 de março do mesmo ano, o ato que concedeu aposentadoria a ANAIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 106.828-8, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão “com as vantagens previstas no artigo 62, §2º, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996”, e incluir o artigo 7º da lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da lei nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a decisão nº 4273/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.042.039/97.

RETIFICAR o Decreto Coletivo de 09 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a NEWTON GARCIA NUNES, matrícula 19.990-7, no cargo de Inspetor Sanitário, do quadro de pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão “artigo 40, item I, in fine, e § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, mantidas pela Emenda Constitucional nº 20 da Constituição da República Federativa do Brasil”, e incluir o artigo 40, §1º, inciso I e §8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a diligência da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo: 030.007.060/99.

RETIFICAR a Instrução coletiva de 1º de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 06 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a instrução de 19 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 02 de abril do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a MARLY SILVA GOMES, matrícula 105.686-7, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Agente Administrativo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da lei nº 1.004/96 e incluir o artigo 4º da lei nº 1.141/96, em atendimento a decisão nº 4274/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal . Processo: 061.023.790/95.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 670, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o apostilamento de 17 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 23 de março de 2000, que trata da pensão instituída pelo ex-servidor EDVALDO ARAGÃO GUERRA, matrícula 29.623-6, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 024.334/80.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 21 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Ofi-

cial do Distrito Federal nº 37, de 22 de fevereiro de 2000, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida à MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA GUERRA, viúva, e temporária a HAILEZ DE OLIVEIRA GUERRA e HELEN DE OLIVEIRA GUERRA, filhas do ex-servidor EDVALDO ARAGÃO GUERRA, matrícula 29.623-6, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para nele excluir a pensão temporária HELEN DE OLIVEIRA GUERRA, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 024.334/80.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 671, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 13 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98(suplemento), de 19 de maio de 1992, que retificou a aposentadoria de ELIAS BAPTISTA, matrícula 20.968-6, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 050.004.817/91.

TORNAR SEM EFEITO o Apostilamento de 07 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 14 de dezembro de 1995, que concedeu o benefício da isenção do imposto de renda na aposentadoria de ELIAS BAPTISTA, matrícula 20.968-6, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 050.004.817/91.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181(suplemento), de 27 de setembro de 1991, que concedeu aposentadoria a ELIAS BAPTISTA, matrícula 20.968-6, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o § 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.004.817/91.

REVER os proventos de aposentadoria de ELIAS BAPTISTA, matrícula 20.968-6, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 25 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181(suplemento), de 27 de setembro de 1991, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens do artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 21 de novembro de 1995. Processo nº 050.004.817/91.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001

A GERENTE SUBSTITUTA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.599, de 05 de outubro de 2000, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS, previsto no artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11.07.94, transformados em DÉCIMOS de acordo com o art. nº 7º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao aposentado abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO EM QUINTOS			CONVERSÃO PARA DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: HELTON MOYSES VIEIRA FERREIRA MATRÍCULA n.º: 14.819-9 PROCESSO: 030.003.569/20 01	1/5	FG-03 (NOVAC AP)	12/07/1994	2/10	FG-03 (NOVAC AP)	01/02/1996

MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS FISCAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5- CEPOF/GEFIS/SUREC/SEFP,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O SUPERVISOR DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS FISCAIS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Elogiar os servidores abaixo relacionados pela dedicação ao serviço, competência profissional, presteza e relevante espírito de equipe demonstrado no desempenho de suas atribuições no primeiro semestre de 2001:

SERVIDOR (CEPOF)	MATRÍCULA
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	42.717-9
ADÃO RODRIGUES DE PAULO	30.166-3
ADAUTO GOMES BARROS	30.225-2
ADÉLIA SOUZA DA SILVA (CODEPLAN)	25.674
ADRIANA CRISTINA BONFIM	36.765-6
AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	43.018-8
ALVARO LUÍS ALVARES DA SILVA CAMPOS	92.357-5
ÂNGELA MARIA BESERRA DE SOUZA	43.774-3
ANTÔNIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	32.327-6
ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO	32.377-2
ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS	30.216-3
ANTONIO ROBERTO CORRÊA VINHOTE	32.412-4
BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES	31.355-6
BENÍCIO RIBEIRO BARBOSA	42.662-8
CARLA DE SOUZA GOUVEIA	36.837-7
CARLOS ALFREDO CALIL	92.311-7
CARLOS WALMIR RABELO	92.453-9
CELSO JÚLIO DA SILVA	32.407-8
CLEONICE LOURENÇO	32.342-X
CRISTÓVÃO CASSINO TEIXEIRA	36.793-1
DÉIA BRAZ BITTENCOURT NINOMIYA	26.051-7
DENISE PACHECO SANDIN	32.352-7
DIANARY GONÇALVES MAGALHÃES	91.462-2
EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES	32.316-0
EDNALDO FURTADO DE VASCONCELOS	43.174-5
EDNÉIA MARIA BARBOSA DE FREITAS	36.775-3
EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	42.750-0
ERALDO RODRIGUES DA COSTA	92.276-5
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO	36.762-1
EUSICO ANDRÉ DE OLIVEIRA	33.167-8
EVERALDO ELIAS DE SALES	35.114-8
FABIANO FERREIRA COSTA	92.379-6
FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA	30.198-1
FRANCIMAR DA SILVA LIMA	43.893-6
FRANCIRENE COIMBRA SANTOS	26.433-4
FRANCISCO DE ASSIS PIRES	32.398-5
FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	32.309-8
FRANCISCO GOMES LIMA	23.024-3
GERALDO DE ALEMAR SANTANA	36.763-X
GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES	33.792-7
HAROLDO BATISTA B. DA SILVEIRA	36.832-6
IRENE BORGES DA SILVA	32.427-2
JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	39.973-6
JOANA D'ARC NEVES SOUTO	32.415-9
JOÃO ALBERTO FERNANDES SENA	36.769-8
JOÃO CARLOS RESENDE	32.382-9
JOÃO GONÇALVES	21.522-8
JOÃO MOREIRA CARVALHO	30.168-X
JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	35.465-1
JOSÉ ALCIDES DA SILVA	30.238-4
JOSÉ MARQUES DA SILVA	30.887-0
JOSÉ SÉRGIO MATIAS	34.414-1
KÁTIA ANDRÉA LOBO LEITE	92.305-2
KÁTIA CAMPELO P. DE CASTRO DE BARROS	32.336-5

KLÉBER ARAÚJO SANTANA	33.696-3
KLÉBER DUARTE DE MORAES	32.380-2
LAÉLIA OLIVEIRA BORGES	92.269-2
LOURDINÉIA GARCES GOMES	43.447-7
LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ	92.296-X
LUCIANA PAOLIELLO PALET	32.388-8
LÚCIO VARGAS PEREIRA	92.330-3
LUCIVANE DOS SANTOS	44.911-3
LUÍS MÁRCIO OLINTO PESSOA	92.278-1
LUIZ GUSTAVO FARIAS DE OLIVEIRA	32.396-9
MAGNÓLIA LUCIANA TORRES	43.232-6
MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	32.374-8
MÁRCIA PACHECO LABOISSIERE	32.324-1
MÁRCIO EMILIANO DA SILVA	32.375-6
MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO	36.757-5
MARIA ANGÉLICA ALVES	36.826-1
MARIA DAS DORES DE MIRANDA	32.310-1
MARIA DE FÁTIMA M. ALVES	36.827-X
MARIA DE FÁTIMA DUTRA VARGAS	32.394-2
MARIA OLINDA DE JESUS	30.644-4
MARIA SOARES RIBEIRO	43.297-0
MÁRIO ZAN MENDES BORGES	23.145-2
MARISTELLA FREIRE SILVA FRANÇA	32.360-8
MAXIMIANO RODRIGUES LOURENÇO	36.794-X
MICHELINE DA SILVA PEREIRA	92.308-7
MÔNICA ROCHA FIGUEIRÔA	92.333-8
NAURA LÚCIA VIEIRA	32.390-X
PAULO ARMANDO MARINHO SANTOS	43.527-9
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	32.358-6
PEDRO TELES BENIGNO	34.309-9
RAQUEL PACÍFICO GALVÃO	32.438-8
REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS	35.056-7
ROBERTO JÚNIOR CÉSAR	42.868-X
ROGÉRIO MARCOS DE JESUS SANTOS	32.460-4
ROGÉRIO PEREIRA FONTES	92.273-0
RÔMULO BRITO ROCHA	36.774-0
ROSA MARIA AMORIM MACHADO	42.934-1
ROSANA MARIA GOMES DA SILVA	42.920-1
ROSEMARY CARVALHO SALES RAMIRES	36.749-4
ROSEVINDA MARTINS DOS SANTOS	42.884-1
ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	31.974-0
SANDRA MARIA DE BARROS	32.850-2
SEBASTIÃO DA CRUZ	32.381-0
SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO	23.778-7
SILONI SOARES DA SILVA	22.990-3
SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA	32.332-2
VALDINER MONTEIRO DE ANDRADE	92.312-5
VASTY FALCÃO NAVA SANTOS	32.793-X
WILSON MACEDO	95.056-4
ZILZA MARIA MILANEZ	43.446-9

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 520, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 2.1.1 da Portaria nº 500, de 22 de novembro de 2001 e subitem 9.1 alínea e do Edital nº 01 de 26.11.2001, resolve:

1. Constituir Comissões para a realização de entrevistas com os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária, exclusivamente para docência, para atuar nos Centros Interescolares de Línguas, haja vista a prorrogação do prazo para inscrições do referido processo.

2. Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir as referidas Comissões:

Centros Interescolares de Línguas:
LEM/Inglês (Matutino):
Débora Machado Pinho

Vinícius Antônio Lourenço da Costa
Tarsila Gomes Rodrigues da Costa
LEM/Inglês (Vespertino)
Débora Machado Pinho
Wilma Virtoriana D. M. Perez
Rachel Cerqueira de Oliveira Cobbe

3. Designar a servidora Tatiana Dias Cardoso para compor a comissão constituída no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 03/12/2001, na disciplina LEM/Francês.

4. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições regulamentares, com base no artigo 10, inciso III, alínea “b”, da Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e de conformidade com o que foi apurado no processo de sindicância nº 080.014463/2001, resolve:

Aplicar penalidade disciplinar de Advertência ao servidor Antônio de Sousa Neto, matrícula 59774-0, por ter infringido o dever funcional previsto no Inciso X do Art. 116 da Lei 8.112/90.

DICEMAR ALVES DO NASCIMENTO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no artigo 10, inciso III, alínea “b”, da Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e considerando o constante do Processo Sindicante nº 080.013782/2001, resolve:

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora SOLANGE DOS SANTOS TAVARES LOPES, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 44.957-1, com fundamento no art. 127, I, da Lei nº 8.112/90, considerando a natureza da infração cometida.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no artigo 10, inciso III, alínea “b”, da Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e de conformidade com o que foi apurado no Processo Sindicante nº 080.012975/2001, resolve:

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora ANTONIO VIEIRA NETO, Professor MG3Q, matrícula nº 62.556-6, com fundamento no art. 127, I, da Lei nº 8.112/90, considerando a natureza da infração cometida.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001

1. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude de falecimento em pessoa da família ao servidor FRANCISCO FIRMIANO SOUZA, matrícula nº 98.961-4, pelo período de 10/11/2001 a 17/11/2001.

Conceder afastamento em virtude de Doação de Sangue a servidora: FABÍOLA BARBOSA SARAIVA, matrícula nº 200.911-0, no dia 09/11/2001.

2. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade aos servidores : JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.906-4, pelo período de 20/11/2001 a 24/11/2001; JADEMILSON FRANCISCO PEDRO DE MATOS, matrícula nº 200.498-4, pelo período de 13/11/2001 a 17/11/2001.

3. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar WELMA MARIA GAMA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 203.174-4, para substituir a Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo DFG-07, pelo período de 15.11.2001 a 04.12.2001, por motivo de licença médica da titular.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 97 da Lei nº 8.112/90, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de falecimento em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados:

SUELMA XAVIER VIANA, matrícula 74.312-7, no período de 14/11/01 a 21/11/01, OLGA GOMES DAMASCENO LEITE, matrícula 65.001-3, no período de 11/11/01 a 18/11/01.

CONCEDER afastamento para doação de sangue, ao servidor REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 24.797-9, referente ao dia 23/11/01.

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de Novembro de 1992, resolve: RETIFICAR a O.S de 13/11/01, publicada no DODF nº 224, de 23/11/01, que concedeu o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público –TIDEM, somente o que concerne à Arlete Paula de Oliveira, matrícula 35.272-1, a partir de 13/11/01.

ONDE SE LÊ: 13/11/01

LEIA-SE: 01/10/01

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001 e considerando o disposto no Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar NELSON FERREIRA DO AMARAL, matrícula 31148-0, para substituir a titular do Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escolar Classe 05 de Planaltina, DFG-02, no período de 20/11/2001 a 27/02/2002, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão, a seguir especificados:

JOAQUIM GERMANO DA SILVA, matrícula 43.868-5 Chefe de secretaria Escolar do centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, símbolo DFG 04, no período de 10/12/2001 a 08/01/2002 por motivo de férias titular.

SÔNIA MARIA DE MORAIS DUARTE, matrícula 21.066-8, Chefe do Núcleo de Integração Escola Comunidade de Ceilândia, símbolo DFG 07, no período de 20/12/2001 a 18/01/2002, por motivo de Férias do titular.

CÉLIA DE LIRA SOARES, matrícula 201.321-5, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo DFG 07, no período de 03/12/2001 a 17/12/2001, por motivo de férias do titular.

NELI DOS SANTOS, matrícula 68.140-7, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 24 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 10/12/2001 a 24/12/2001, por motivo de férias do titular.

EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria do Rosário Gondim da Silva, símbolo DFG 04, no período de 31/12/2001 a 31/01/2002, por motivo de férias do titular.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

GERÊNCIA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto da Lei 8.112/90, artigo 97, resolve:

Conceder afastamento em virtude de falecimento em pessoa da família à servidora CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 35523-2, pelo período de 30/10/2001 a 07/11/2001.

Conceder afastamento em virtude de casamento aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
300.634-4	Alba Veridiana R. C. Albuquerque	28/11/2001 a 05/12/2001
39.520-X	Débora Barreiros Rodrigues	27/10/2001 a 03/11/2001
143234-9	Helen Cristina F. R. dos Santos	14/11/2001 a 21/11/2001

Conceder afastamento em virtude de doação de sangue aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
300.175-X	Cleoci Barbosa de Almeida	06/11/2001
35.457-0	Ana Paula Aparecida R. da Silva	19/11/2001
1430159-8	Eduardo Pimentel de Assunção	20/11/2001
32.700-X	Ana Vilma Borges	23/05/2001
300.334-5	Marco Antônio Queiroz dos Santos	19/11/2001

ROBSON ANTONIO DE CASTRO DE BARBOSA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210 de 07 de junho de 2001 e tendo em vista o Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 28/11/2001, publicada no DODF nº 229, página 32, de 03/12/2001, que designou MARLEUZA BARRETO, matrícula nº 20.312-2, para substituir a titular do Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria, DFG 02, pelo período de 12/12/2001 à 10/01/2002, por motivo de férias da titular.

Onde se lê: MARLEUZA BARRETO
Leia-se: MARLEUZA RAMOS BARRETO

Onde se lê: para substituir a titular do Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria, DFG 02.
Leia-se: para substituir a titular do Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 303 de Samambaia, DFG 02.

MARIA DA GRAÇA SAMPAIO PEREIRA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 210, de 07 de Junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal – TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período	Documento
202.026-2	Amália Vilas Boas dos santos	01/10/2001	MEMO 2049/2001
203.237-6	Ilza Alves da Silva	19/10/2001	MEMO 1011/2001

2- De acordo com a Portaria nº 210, de 07 de Junho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei nº 8.112, resolve:

Conceder o afastamento em virtude de Falecimento em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período
Francisco Antônio R. de Carvalho	24.600-X	14/11/2001 a 20/11/2001
Júlio César de Souza Moronari	39.719-9	19/10/2001 a 25/10/2001

Conceder o afastamento em virtude de Doação de Sangue, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período
Fernanda da Costa Reis	38.154-3	14/11/2001
Marcelo Torgone Vicente da Silva	35.426-0	06/11/2001

De acordo com a Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar Maria José Fernandes de Souza, matrícula 41.259-7, para substituir o Titular do Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar do CEF 201, DFG 04, pelo período de 07/11/2001 a 06/12/2001, por motivo de férias:

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, resolve:

1. Dispensar o servidor JOSIAS DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 203.398-4, da Função de Membro da Comissão Regional de Sindicância da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião, designado através da Ordem de Serviço de 04/09/2001, publicada no DODF nº 179, de 17/09/2001, página 44.

2. Designar os servidores FERNANDO SÉRGIO RIOS PEREIRA, matrícula nº 300.746-4 e JORGE HENRIQUE C. ROMERO, matrícula nº 201.522-6, respectivamente, para a Função de Membros da Comissão Regional de Sindicância da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião, designada pela Ordem de Serviço de 04/09/2001, publicada no DODF nº 179, de 17/09/2001, página 44.

MARIA JOSÉ BATISTA RODRIGUES

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º DE SÃO SEBASTIÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, alínea "B" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo à MARIA EVANI DE SOUSA DE AMORIM, matrícula nº 201.362-2, pelo período de 25.11.01 à 12.12.01.

MARIA ANDREA DE CUNHA BICHARA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

O Secretário De Estado De Saúde Do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme inciso X do art. 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no DODF nº 142 de 25 de julho de 2001 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Autorizar a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora Nádia Veras Cardoso, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 132.342-3, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 5º da lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme processo nº 061.046203/1998, a contar de 02 de janeiro de 2002.

Conceder, em caráter excepcional, Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, à servidora JEANICE GATTINO, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), 3ª Classe,

Padrão VII, Matrícula nº 133.369-0, lotada no HRC, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterado no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme processo 276.000628/2001, a contar de 12 de novembro de 2001.

JOFRAN FREJAT

APOSTILAMENTO
Em 6 de dezembro de 2001

A Presidente Do Grupo De Trabalho da Portaria Conjunta nº 19/SGA/SES de novembro de 2000, nos termos do artigo 1º, alínea “d”, Autoriza:

Considerar os proventos da aposentadoria de EUNICE ALVES DE ARAÚJO SILVA, matrícula 107.361-3, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, §1º, da lei nº 8.112/90, a contar de 12 de novembro de 1997, conforme parecer da Junta Médica Oficial da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 061.031.211/93.

MARIA ISABEL GONÇALVES

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O Diretor De Recursos Humanos Da Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, Subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Tornar sem efeito, por não ter participado do evento, na Ordem de Serviço de 12 de setembro de 2001, publicada no DODF Nº 177 de 13.09.2001, página 13, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto da servidora MARIA DE LOURDES J. PAIM DA CUNHA, Matrícula nº 128.321-9, CM – Médico (Pediatria), 2ª Classe, Padrão VII, lotada no HRC, por não ter participado do 58º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, realizado em Olinda-PE, no período de 06 a 11 de outubro de 2001, conforme Processo nº 276.000524/2001.

Tornar sem efeito, por não ter participado do evento, na Ordem de Serviço de 07 de novembro de 2001, publicada no DODF Nº 215 de 08.11.2001, página 17, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto da servidora GILDA PIRES SCARPELLI, Matrícula nº 100.209-1, CM – Médico (Gineco. e Obstetrícia), Classe Especial, Padrão V, lotada na DRSCNBRF, por não ter participado do 49º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, realizado em São Paulo-SP, no período de 20 a 24 de novembro de 2001, conforme Processo nº 060.013.071/2001.

Tornar sem efeito, por não ter participado do evento, na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2001, publicada no DODF Nº 202 de 19.10.2001, página 28, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto da servidora LUCIENE DE MORAIS LACORT NATIVIDADE, Matrícula nº 138.514-3, CE – Enfermeira, 3ª Classe, Padrão V, lotada no HBDF, por não ter participado do Congresso Brasileiro de Enfermagem da Abordagem Teórica a Prática Contemporânea, realizado em São Paulo - SP, no período de 01 a 05 de outubro de 2001, conforme Processo nº 270.000.856/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea d, do subitem 1.6, da Portaria nº11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF Nº 181, de 20.09.2000, página 10, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 060.015231/2001

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Matrícula	Anexo a Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2001.		Situação		Data da Vigência
	Nome do Servidor		Anterior	Atual	
	Regional: 10 - ADMC				
	Categoria: 4010 4 - Agente Administrativo				
0123685-7	Leny Eiro Diaz de Oliveira		ESP IV	ESP V	04/12/01
0126252-1	Ubiratan Pereira Freire		ESP III	ESP IV	12/12/01
0127982-3	Ivone dos Santos Silveira Goncalves		ESP IV	ESP V	14/12/01
	Categoria: 5013 1 - Artif.Especializ.-Mec.				
0120067-4	Joao de Deus Resende		ESP II	ESP III	02/12/01
	Categoria: 5033 4 - Art.Espec.-Carp.Marcenaria				
0120059-3	Albino Alves Macedo		ESP III	ESP IV	02/12/01
	Categoria: 5034 2 - Artifice-Carp.Marcenaria				
0132394-6	Louso Teixeira Luz		SEG VI	SEG VII	15/12/01
	Categoria: 5044 2 - Artifice-Obras Civis				
0132361-X	Jose Francisco Mendes da Guia		SEG VI	SEG VII	11/12/01
0132382-2	Vicente Agostinho Lopes Neto		SEG VI	SEG VII	15/12/01
0132418-7	Domingos Pinto de Sousa		SEG VI	SEG VII	16/12/01
	Categoria: 5053 1 - Art.Espec.-Eletr.Comunic.				
0120092-5	Francisco Freitas de Abreu		ESP II	ESP III	01/12/01
	Categoria: 5074 2 - Artifice-Alf.Costuraria				
0132385-7	Raimunda Ferreira Gomes Miniz		SEG VI	SEG VII	22/12/01
0132414-4	Maria Jose da Silva Oliveira		SEG VI	SEG VII	17/12/01
	Categoria: 5074 4 - Artifice-Alf.Costuraria				
0122233-3	Maria Jose Nery de Sousa		ESP IV	ESP V	16/12/01
	Categoria: 701023 2 - Medico - Clinica Medica				
0132401-2	Ruy Germano Nedel		SEG VI	SEG VII	23/12/01
	Categoria: 701030 1 - Medico - Med. Fis. E Reabilit.				
0126231-9	Celia Maria de Mendonca Burgos		PRI III	PRI IV	06/12/01
	Categoria: 701039 2 - Medico - Patologia Clinica				
0127972-6	Heloisa Peregrino da Silva		PRI II	PRI III	10/12/01
	Categoria: 701040 1 - Medico - Pediatria				
0127084-2	Inez Guimaraes Altafin Cavechia		PRI IV	PRI V	01/12/01
0127115-6	Rosangela da Silva Silvestre		PRI IV	PRI V	16/12/01
	Categoria: 7020 3 - Odontologo				
0136290-9	Simone da Costa Rossi de Oliveira		TER VI	TER VII	19/12/01
	Categoria: 7110 2 - Enfermeiro				
0127938-6	Katia Ferreira Costa Campos		PRI II	PRI III	08/12/01
	Categoria: 7390 4 - Tecnico Em Comunicacao Social				
0122193-0	Arielce Pereira Haine		ESP IV	ESP V	06/12/01
0122205-8	Julio Cesar de Oliveira Duarte		ESP IV	ESP V	06/12/01
	Categoria: 8055 4 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.				
0112510-9	Jose Pereira de Souza		ESP III	ESP IV	19/12/01
0118151-3	Valdir Goncalves da Silva		ESP III	ESP IV	02/12/01
0122221-X	Antonio Soares		ESP III	ESP IV	16/12/01
0122255-4	Demerval de Souza Amaral		ESP III	ESP IV	19/12/01

	Categoria: 8080	4 - Desenhista				0130183-7	Maria Ivanilda Sousa Campos	SEG VI	SEG VII	10/12/01
0123728-4	Demetrius Reis de Carvalho		ESP III	ESP IV	05/12/01	0130252-3	Claudia de Lemes Cardoso	SEG V	SEG VI	17/12/01
						0130294-9	Raimunda de Fatima Monteiro Gusmao	SEG VI	SEG VII	03/12/01
	Categoria: 8120	2 - Telefonista				0130305-8	Adair Fernandes da Cruz	SEG VI	SEG VII	06/12/01
0132310-5	Cristiana Martins Doyle		SEG V	SEG VI	11/12/01	0130308-2	Arismar Arruda Vieira	SEG VI	SEG VII	10/12/01
						0130312-0	Corina Maria de Souza	SEG VI	SEG VII	05/12/01
	Categoria: 8120	4 - Telefonista				0130316-3	Vera Lucia Brito de Almeida	SEG V	SEG VI	12/12/01
0122202-3	Maria Wilma de Sousa Lopes		ESP IV	ESP V	01/12/01	0130319-8	Regina Coeli Ribeiro Firveda	SEG VI	SEG VII	13/12/01
0123838-8	Joldemir Pelles Noronha		ESP IV	ESP V	13/12/01	0130322-8	Carnelia Faleiro de Souza	SEG V	SEG VI	06/12/01
						0130323-6	Maria da Conceicao A P da Silva	SEG VI	SEG VII	06/12/01
	Regional.: 13 - HBDF					0130324-4	Juarez Dias Pereira	SEG VI	SEG VII	07/12/01
						0130325-2	Itamar Rodrigues de Souza	SEG VI	SEG VII	05/12/01
	Categoria: 4010	3 - Agente Administrativo				0130326-0	Nilda Antonia dos Santos	SEG VI	SEG VII	03/12/01
0135394-2	Gerson Mantoan Zoratto		TER VI	TER VII	20/12/01	0130330-9	Antonia Regina Alves Campos	SEG VI	SEG VII	06/12/01
0135407-8	Edite Batista Santana		TER VI	TER VII	01/12/01	0130332-5	Silvia Aparecida Pereira	SEG VI	SEG VII	07/12/01
0135411-6	Renato da Silva Alves		TER VI	TER VII	05/12/01	0130334-1	Maria Helena dos Santos Vale	SEG V	SEG VI	06/12/01
						0130339-2	Alzita Plinio Rodrigues	SEG VI	SEG VII	10/12/01
	Categoria: 4010	4 - Agente Administrativo				0130340-6	Juscicleire Ferreira Jorge	SEG VI	SEG VII	11/12/01
0123875-2	Maria Luiza de Jesus Mendes		ESP IV	ESP V	18/12/01	0130344-9	Eloisa Julieta da Cruz Godoy	SEG V	SEG VI	13/12/01
0127970-X	Celma da Costa Souza Tonelino		ESP IV	ESP V	09/12/01	0130345-7	Eunice de Oliveira Souza	SEG VI	SEG VII	10/12/01
						0130346-5	Dorival Rosa de Souza	SEG VI	SEG VII	12/12/01
	Categoria: 5033	4 - Art.Espec.-Carp.Marcenaria				0130347-3	Maria da Costa Brandao de Sousa	SEG VI	SEG VII	11/12/01
0120121-2	Francisco de Souza Melo		ESP IV	ESP V	14/12/01	0130350-3	Soeli Rodrigues	SEG VI	SEG VII	12/12/01
						0130356-2	Maria Valdeci Viana Leite	SEG VI	SEG VII	19/12/01
	Categoria: 5054	4 - Artifice-Eletr.Comunic.				0130357-0	Corina Ferreira dos Santos	SEG V	SEG VI	28/12/01
0120040-2	Pedro Antonio de Nazare Simoes		ESP III	ESP IV	01/12/01	0130362-7	Jucileide Almeida Batista	SEG VI	SEG VII	20/12/01
						0130647-2	Andreza Paulo dos Santos	SEG VI	SEG VII	07/12/01
	Categoria: 6010	2 - Motorista				0132393-8	Maria Jose Ribeiro da Silva	SEG V	SEG VI	16/12/01
0132319-9	Jose Afonso de Magalhaes		SEG VI	SEG VII	15/12/01	0132395-4	Izabeth de Jesus Santana	SEG VI	SEG VII	10/12/01
0132324-5	Ronaldo Seixas Batista		SEG VI	SEG VII	15/12/01	0132406-3	Iraneide Dutra Cantanhede	SEG V	SEG VI	16/12/01
							Categoria: 8010	3 - Auxiliar de Enfermagem		
	Categoria: 6020	4 - Agente de Portaria				0136288-7	Nelita Alves da Cunha	TER VI	TER VII	18/12/01
0127668-9	Walter Meira de Souza		ESP III	ESP IV	02/12/01					
							Categoria: 8010	4 - Auxiliar de Enfermagem		
	Categoria: 701030	2 - Medico - Med. Fis. E Reabilit.				0127936-X	Juracy de Moraes Fernandes	ESP III	ESP IV	01/12/01
0130306-6	Luiz Gonzaga Gomes da Silva		SEG VI	SEG VII	04/12/01	0127948-3	Tatia Cristina Guimaraes da Silva	ESP IV	ESP V	01/12/01
						0127963-7	Edileuza da Silva Ferreira	ESP IV	ESP V	09/12/01
	Categoria: 701034	2 - Medico - Neurocirurgia				0127965-3	Antonio Pacheco Domingos	ESP IV	ESP V	09/12/01
0129542-X	Ana Luiza de Oliveira Machado		SEG IV	SEG V	15/12/01	0127973-4	Assis Rodrigues de Araujo	ESP IV	ESP V	10/12/01
						0127988-2	Nissiarria da Silva O Martins	ESP IV	ESP V	16/12/01
	Categoria: 701057	3 - Medico - Oncologia Clinica				0127991-2	Reginaldo Pereira de Carvalho	ESP IV	ESP V	22/12/01
0137201-7	Arturo Santana Otano		TER V	TER VII	06/12/01	0127993-9	Ivanete Amorim de Sousa Soares	ESP IV	ESP V	22/12/01
						0127996-3	Ari Rodrigues Carneiro	ESP IV	ESP V	22/12/01
	Categoria: 7110	2 - Enfermeiro				0128003-1	Paulo Goncalves Pinheiro	ESP IV	ESP V	30/12/01
0129480-6	Elma Maria Coelho Oliveira		SEG VI	SEG VII	05/12/01					
0130047-4	Carmem de Resende Campos		SEG V	SEG VI	14/12/01		Categoria: 8020	2 - Tecnico Em Radiologia		
0130250-7	Jane Pacheco da Silva		SEG V	SEG VI	14/12/01	0130299-X	Enio Roberto Alves de Araujo	SEG VI	SEG VII	03/12/01
0130285-X	Lucia Helena Bueno da Fonseca		SEG VI	SEG VII	03/12/01	0132332-6	Darlene da Conceicao Cunha	SEG VI	SEG VII	10/12/01
0130313-9	Rosana Luisa Gomes Alves dos Santos		SEG VI	SEG VII	04/12/01	0132347-4	Anilde de Sousa Gomes	SEG VI	SEG VII	10/12/01
0130315-5	Edila Maria Pereira Lima		SEG VI	SEG VII	04/12/01					
0130359-7	Joserina Maria Luna Pereira		SEG VI	SEG VII	20/12/01		Categoria: 8054	4 - Art.Op. Maquinas		
						0111065-9	Valdino de Sousa E Silva	ESP III	ESP IV	21/12/01
	Categoria: 7110	3 - Enfermeiro				0118355-9	Leandro Joaquim da Silva	ESP III	ESP IV	28/12/01
0136460-X	Anelore Scherer		TER VI	TER VII	20/12/01					
							Categoria: 8055	1 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.		
	Categoria: 7110	4 - Enfermeiro				0128006-6	Saturnino Pires Filho	PRI IV	PRI V	30/12/01
0122225-2	Maria de Lourdes Cunha Pereira		ESP IV	ESP V	07/12/01					
0122259-7	Alberina da Hora Santos		ESP IV	ESP V	12/12/01	0109291-X	Maria Neumani Gomes Feitosa	ESP III	ESP IV	19/12/01
						0112512-5	Maria Goncalves Ribeiro	ESP III	ESP IV	15/12/01
	Categoria: 8010	1 - Auxiliar de Enfermagem				0114532-0	Valneir Jose de Queiroz	ESP III	ESP IV	12/12/01
0127966-1	Regina Celia de Carvalho		ESP II	ESP III	09/12/01	0118186-6	Joao Manoel da Silva	ESP III	ESP IV	01/12/01
	Categoria: 8010	2 - Auxiliar de Enfermagem					Categoria: 8056	4 - Art.Op.Maquima - Lavanderia		
0130128-4	Salustiano Moreira Neto		SEG VI	SEG VII	14/12/01	0118299-4	Benedito Resende da Silva	ESP III	ESP IV	29/12/01
						0118300-1	Jose Gomes Alves	ESP III	ESP IV	28/12/01
						0118350-8	Walteir Moura da Silva	ESP III	ESP IV	23/12/01
							Categoria: 8066	2 - Aux.Op.Serv.Div.-Padioleiro		
						0130363-5	Sebastiao Carlos da Costa	SEG VI	SEG VII	20/12/01

	Categoria: 5034	4 - Artifice-Carp.Marcenaria				Categoria: 8056	4 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
0122229-5	Ivan Rodrigues Correa	ESP III	ESP IV	15/12/01	0112518-4	Ercilio Jose Guimaraes	ESP III	ESP IV	19/12/01	
	Categoria: 5043	4 - Art.Espec.-Obras Civis				Categoria: 8073	2 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. CI			
0112515-X	Paulo Vieira do Nascimento	ESP III	ESP IV	19/12/01	0130077-6	Lucimar Teixeira de Sousa	SEG VI	SEG VII	10/12/01	
	Categoria: 5054	4 - Artifice-Eletr.Comunic.			0130081-4	Gilda Maria Rodrigues de Sena	SEG VI	SEG VII	06/12/01	
					0130131-4	Oleomar Sousa	SEG VI	SEG VII	07/12/01	
0120076-3	Rubinaldo Padua Lima	ESP III	ESP IV	01/12/01		Regional.: 24 - DRS - Brazlandia				
	Categoria: 6020	4 - Agente de Portaria				Categoria: 4010	4 - Agente Administrativo			
0123725-X	Zenaide Alves Rodrigues	ESP IV	ESP V	12/12/01	0127977-7	Eliete Costa Rego	ESP IV	ESP V	11/12/01	
	Categoria: 701023	2 - Medico - Clinica Medica				Categoria: 6010	2 - Motorista			
0127962-9	Martha Ferreira Nominato	PRI II	PRI III	09/12/01	0132357-1	Ageu Pereira da Costa	SEG VI	SEG VII	17/12/01	
	Categoria: 701027	1 - Medico - Gineco.E Obstetricia			0132358-X	Jackson Antonio Lima	SEG VI	SEG VII	11/12/01	
0127122-9	Luiz Carlos da Silva	PRI IV	PRI V	29/12/01		Categoria: 6020	1 - Agente de Portaria			
	Categoria: 701027	3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			0122230-9	Luiz Araujo de Carvalho	ESP II	ESP III	16/12/01	
						Categoria: 701018	4 - Medico - Cirurgia Geral			
0135430-2	Ricardo Mudado Suassuna	TER VI	TER VII	02/12/01	0120073-9	Seissiro Utsumi	ESP IV	ESP V	06/12/01	
0137221-1	Claudia Cristina Duarte de Carvalho	TER V	TER VII	30/12/01		Categoria: 701023	2 - Medico - Clinica Medica			
0137241-6	Helson Jose de Almeida Albernaz	TER V	TER VII	28/12/01						
0137277-7	Sergio Eduardo de Paiva Ramos	TER V	TER VII	31/12/01	0127951-3	Carlos Humberto Sousa Silva	PRI II	PRI III	02/12/01	
	Categoria: 701040	3 - Medico - Pediatria				Categoria: 701027	3 - Medico - Gineco.E Obstetricia			
0137235-1	Marta Regina Dorneles Costa	TER V	TER VII	15/12/01	0137223-8	Carlos Alberto dos Santos Zembrzuzki	TER V	TER VII	24/12/01	
0137298-X	Hebert Nelson Silva Guimaraes	TER V	TER VII	22/12/01	0137244-0	Wilian Rodrigues da Silva	TER V	TER VII	16/12/01	
	Categoria: 7042	2 - Farmaceutico Bioq. Laboratorio				Categoria: 701040	3 - Medico - Pediatria			
0129520-9	Maria de Fatima Souza Cruz	SEG VI	SEG VII	05/12/01	0137228-9	Jairo Kono de Oliveira	TER V	TER VII	30/12/01	
	Categoria: 7100	2 - Assistente Social			0137353-6	Itamar Sousa Brito Junior	TER V	TER VII	31/12/01	
0132327-X	Glicia Nicacio da Silva	SEG VI	SEG VII	21/12/01		Categoria: 7110	2 - Enfermeiro			
	Categoria: 7110	2 - Enfermeiro			0132317-2	Leticia Reis Calcado Coelho	SEG VI	SEG VII	17/12/01	
0129450-4	Andrea Maria Fernandes	SEG VI	SEG VII	12/12/01		Categoria: 7110	3 - Enfermeiro			
0129484-9	Cirlene Maria Barbosa Borges	SEG VI	SEG VII	14/12/01	0136423-5	Maria Jandira Sardinha	TER VI	TER VII	20/12/01	
0132365-2	Ermitania Alves Inagaki	SEG VI	SEG VII	15/12/01		Categoria: 7110	4 - Enfermeiro			
	Categoria: 7110	3 - Enfermeiro			0122216-3	Irone de Paula Albernaz Mesquita	ESP IV	ESP V	07/12/01	
0136414-6	Kelly Cristine B. Melo de Freitas	TER VI	TER VII	31/12/01		Categoria: 8010	2 - Auxiliar de Enfermagem			
0136507-X	Esania Alves de Oliveira	TER V	TER VI	27/12/01	0132359-8	Isabel Cristina Pires Cardoso	SEG VI	SEG VII	23/12/01	
	Categoria: 7110	4 - Enfermeiro				Categoria: 8011	5 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. CI			
0122295-3	Irma Nunes de Sousa	ESP IV	ESP V	19/12/01	0137110-X	Maria Aparecida Rabelo	Unica	V Unica	VII	29/12/01
	Categoria: 8010	2 - Auxiliar de Enfermagem				Categoria: 8054	4 - Art.Op. Maquinas			
0130335-X	Maria Rosa Silva de Souza	SEG VI	SEG VII	10/12/01	0118183-1	Alexandre Rodrigues Vidal	ESP III	ESP IV	17/12/01	
	Categoria: 8010	3 - Auxiliar de Enfermagem				Categoria: 8055	1 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0136287-9	Jose Fonseca de Carvalho	TER VI	TER VII	08/12/01	0127981-5	Francisco Pereira Vieira	PRI V	PRI VI	11/12/01	
	Categoria: 8010	4 - Auxiliar de Enfermagem				Categoria: 8055	4 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			
0127995-5	Lucilene Alves da Silva	ESP IV	ESP V	22/12/01	0126190-8	Ismael Oliveira de Brito	ESP IV	ESP V	04/12/01	
0128001-5	Marcilda de Oliveira Nunes	ESP IV	ESP V	22/12/01		Categoria: 8056	1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			
	Categoria: 8055	4 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.			0127950-5	Maria Alexandrina de Jesus Moura	PRI IV	PRI V	08/12/01	
0116029-X	Maria Helena Santiago	ESP III	ESP IV	15/12/01	0127980-7	Piremar Marques Benvindo	PRI IV	PRI V	11/12/01	
0126243-2	Ely Vicente Ribeiro	ESP III	ESP IV	11/12/01						
0126256-4	Divina Coutinho de Melo	ESP III	ESP IV	13/12/01						
	Categoria: 8056	1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia								
0126165-7	Eva Luiza da Silva	ESP II	ESP III	03/12/01						

	Categoria: 8056	4 - Art.Op.Maquima - Lavanderia			0136435-9	Beni das Gracas Morais Brito	TER VI	TER VII	30/12/01
0107221-8	Moacir Horacio	ESP III	ESP IV	14/12/01	0136504-5	Wellington Alves de Lucena	TER VI	TER VII	20/12/01
	Categoria: 8073	2 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl				Categoria: 8010	1 - Auxiliar de Enfermagem		
0130263-9	Jardy Gomes da Cunha	SEG VI	SEG VII	07/12/01	0126279-3	Rejane Rodrigues Sa	ESP II	ESP III	18/12/01
	Regional.: 25 - DRS - Gama					Categoria: 8010	2 - Auxiliar de Enfermagem		
	Categoria: 4010	4 - Agente Administrativo			0130234-5	Adriano Romero de Lima Fernandes	SEG VI	SEG VII	03/12/01
0123778-0	Mirian de Sousa Pereira	ESP IV	ESP V	12/12/01	0130302-3	Bernadete Simeao da Silva Gonzaga	SEG VI	SEG VII	05/12/01
0123874-4	Galeno Ferreira Pedrosa	ESP IV	ESP V	17/12/01	0132349-0	Maria de Fatima Rosa Lopes	SEG VI	SEG VII	11/12/01
0126159-2	Maria Ivoneide Santana Bezerra	ESP IV	ESP V	03/12/01	0132366-0	Celma Fernandes de Souza	SEG IV	SEG V	14/12/01
	Categoria: 6010	1 - Motorista				Categoria: 8010	4 - Auxiliar de Enfermagem		
0122092-6	Lourival Rodrigues da Silva	ESP II	ESP III	12/12/01	0123565-6	Sirlei Correia	ESP III	ESP IV	01/12/01
	Categoria: 6020	1 - Agente de Portaria			0127969-6	Vanderley Brandao Vilas-Boa	ESP IV	ESP V	08/12/01
0126211-4	Aziel Marques da Silva	ESP II	ESP III	06/12/01	0127992-0	Francineide Sousa Brito da Silva	ESP IV	ESP V	21/12/01
	Categoria: 701016	3 - Medico - Cardiologia				Categoria: 8055	4 - Aux.Op.Serv.Div. - L. E Cons.		
0137225-4	Fernando Carrusca Britto	TER V	TER VII	29/12/01	0126312-9	Ana Cristina de Souza Lima	ESP III	ESP IV	18/12/01
	Categoria: 701023	1 - Medico - Clinica Medica				Categoria: 8056	1 - Art.Op.Maquima - Lavanderia		
0127098-2	Washington Luiz Ferreira Dourado	PRI IV	PRI V	01/12/01	0127949-1	Ronaldo Roque da Silva	PRI IV	PRI V	15/12/01
	Categoria: 701027	1 - Medico - Gineco.E Obstetricia				Categoria: 8056	4 - Art.Op.Maquima - Lavanderia		
0127112-1	Nestor de Castro Filho	PRI IV	PRI V	15/12/01	0123882-5	Jose Bianor Pinto	ESP III	ESP IV	14/12/01
0127123-7	Francinaldo Rodrigues Feitosa	PRI IV	PRI V	23/12/01		Categoria: 8068	1 - Eletroencefalografia		
	Categoria: 701027	2 - Medico - Gineco.E Obstetricia			0126176-2	Rita de Cassia Guedes Rodrigues	ESP II	ESP III	03/12/01
0129547-0	Glenio Humberto de Barros Silva	SEG VI	SEG VII	19/12/01		Categoria: 8073	2 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl		
0129571-3	Ilton Barbosa do Amaral	SEG VI	SEG VII	29/12/01	0130059-8	Watson Cardoso	SEG VI	SEG VII	05/12/01
	Categoria: 701027	3 - Medico - Gineco.E Obstetricia				Categoria: 8120	1 - Telefonista		
0137219-X	Jose Paulo da Silva Netto	TER V	TER VII	28/12/01	0126193-2	Geralda Maria de Lima	ESP II	ESP III	05/12/01
0137239-4	Andre Luiz Afonso de Almeida	TER V	TER VII	31/12/01		Categoria: 8120	2 - Telefonista		
0137274-2	Joao Ricardo Dutra Bandos	TER V	TER VII	30/12/01	0132308-3	Francisca Maria Miranda Estrela	SEG V	SEG VI	16/12/01
	Categoria: 701040	1 - Medico - Pediatria				Regional.: 26 - DRS - Santa Maria			
0127105-9	Marcus Cesar Petinda Fonseca	PRI IV	PRI V	01/12/01	0137229-7	Aline Couto Cesar	TER V	TER VII	30/12/01
	Categoria: 701040	3 - Medico - Pediatria				Categoria: 8010	2 - Auxiliar de Enfermagem		
0137251-3	Fernando Dias Maciel	TER V	TER VII	27/12/01	0132338-5	Lindinea Monteiro Cruz	SEG VI	SEG VII	15/12/01
	Categoria: 701047	4 - Medico - Terapia Int. Adulto				Categoria: 8011	5 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl		
0122268-6	Sebastiao Gomes Pedroso	ESP IV	ESP V	21/12/01	0137098-7	Paulo Henrique Pires Calaca	Unica V	Unica VII	29/12/01
	Categoria: 7020	1 - Odontologo				Regional.: 27 - DRS - Samambaia			
0127104-0	Stecilda Castelo Branco Costa	PRI IV	PRI V	04/12/01	0137238-6	Marco Antonio de Oliveira	TER V	TER VII	16/12/01
	Categoria: 7042	2 - Farmaceutico Bioq. Laboratorio				Categoria: 701040	3 - Medico - Pediatria		
0130354-6	Hernady Costa Garcez	SEG VI	SEG VII	14/12/01	0137252-1	Morgana Cedrim Pituba	TER V	TER VII	29/12/01
	Categoria: 7100	2 - Assistente Social				Categoria: 7110	3 - Enfermeiro		
0130052-0	Rosemary Lando	SEG IV	SEG V	13/12/01	0136415-4	Valeria Cunha de A C Alvarenga	TER VI	TER VII	30/12/01
	Categoria: 7110	2 - Enfermeiro			0137331-5	Luciane Cristina Fava	TER V	TER VII	30/12/01
0127944-0	Margarida Maria Souto Lopes Bezerra	PRI II	PRI III	14/12/01		Categoria: 8010	4 - Auxiliar de Enfermagem		
0129453-9	Marilia Fernandes Ferreira	SEG VI	SEG VII	04/12/01	0123683-0	Helena Rosa Palmeira Cruz	ESP III	ESP IV	11/12/01
0129460-1	Dionisia da Silva Ferreira Carvalho	SEG VI	SEG VII	06/12/01		Regional.: 28 - DRS - Recanto das Emas			
	Categoria: 7110	3 - Enfermeiro				Categoria: 701023	3 - Medico - Clinica Medica		
0136428-6	Marlene Lopes de Almeida	TER VI	TER VII	26/12/01	0137222-X	Joao Francisco Morais dos Santos	TER V	TER VII	28/12/01
						Categoria: 701040	1 - Medico - Pediatria		
					0127111-3	Jussara de Araujo Leal Ferreira	PRI IV	PRI V	10/12/01

Categoria: 7110 2 - Enfermeiro

0129507-1 Nilza da Costa Tavares SEG VI SEG VII 04/12/01
 0129510-1 Gilcelia Maria C de Azevedo SEG VI SEG VII 06/12/01

Regional.: 29 - DRS - Paranoa

Categoria: 8073 2 - Aux.Tec. Laboratorio - Pat. Cl

0130036-9 Enedina Gomes Vogel SEG VI SEG VII 05/12/01

Regional.: 30 - DRS - Sao Sebastiao

Categoria: 4010 4 - Agente Administrativo

0126208-4 Carmem Danubia de Siqueira Venancio ESP IV ESP V 05/12/01
 0126227-0 Francisco Araujo Barradas ESP IV ESP V 12/12/01

Categoria: 701027 3 - Medico - Gineco.E Obstetricia

0137220-3 Fernanda Cristina Afonso TER V TER VII 20/12/01

Categoria: 701040 3 - Medico - Pediatria

0137253-X Debora Pontes Lannes Torres Cruz TER V TER VII 22/12/01

Categoria: 7110 3 - Enfermeiro

0136499-5 Maria Rosemere Travassos Pereira TER VI TER VII 27/12/01

Categoria: 8074 2 - Anatomia Patologica

0132370-9 Amalia Cordeiro Garcia Josias SEG IV SEG V 11/12/01

Regional.: 31 - DRS Candangol./Band/Riac.Fundo

Categoria: 4010 4 - Agente Administrativo

0123717-9 Maria Silvia Caldeira ESP IV ESP V 05/12/01

Categoria: 8052 4 - Enfermagem(Extinto A Vagar)

0127942-4 Luzia Novais Moreira ESP III ESP IV 14/12/01

Regional: LACEN – Laboratório Central

Categoria: Analista Administração Pública

100582-0 Rosane Braga de Figueiredo AA-25 AA-26 05/12/2001
 100584-7 Delma Moreira da Silva AA-25 AA-26 24/12/2001
 100716-5 Maria do Carmo de Deus Alves AA-25 AA-26 19/12/2001

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, nos Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, nº 22.223, de 22 de junho de 2001, nº 22.318, de 10 de agosto de 2001, e nº 22.488, de 18 de outubro de 2001, e tendo em vista o teor do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Designar MARIA CLEDINA DA SILVA, matrícula nº 94.907-8, para substituir CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 94.429-7, Chefe da Divisão de Estudos e Cadastro do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes, no período de 02 a 31 de janeiro de 2002, por motivo de férias regulamentares daquele Titular.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, nos Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 07 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.202, de 11 de junho de 2001, nº 22.217, de 21 de junho de 2001, nº 22.223, de 22 de junho de 2001, nº 22.318, de 10 de agosto de 2001, e nº 22.488, de 18 de outubro de 2001, e tendo em vista o teor do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Designar JOSE NAZARENO CORCINO DA SILVA, matrícula nº 32.736-0, para substituir VALTER ALFREDO DOS SANTOS, matrícula 107.072-X, Chefe da Administração da Rodoviária de Brasília, da Divisão de Administração de Terminais da Secretaria de Transportes, no período de 26 de dezembro de 2001 à 15 de janeiro de 2002, por motivo de férias regulamentares daquele Titular.

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 692, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto Nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 14.648, de 25 de março de 1993, resolve:
 Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de janeiro de 1999 a julho de 2001, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto Nº 14.648, de 25 de março de 1993:

MAT.	NOME	CONCEITO	DT. ING.	DT. HOMOL.
1439-7	ALERRANDRO LANUSSE F. COSTA	EXCELENTE	07/01/99	28/11/01
1434-6	ANA LÚCIA VIRGÍNIO	EXCELENTE	04/01/99	28/11/01
1440-0	CLÉLIO DA ROCHA GALVÃO	EXCELENTE	07/01/99	28/11/01
1429-X	ELISÂNGELA SOUSA SILVA	EXCELENTE	04/01/99	28/11/01
1426-5	FRANCISCO RODRIGUES GOMES JÚNIOR	EXCELENTE	04/01/99	28/11/01
1454-0	LYLIAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA	EXCELENTE	21/01/99	28/11/01
1442-7	MARCELO VILELA MORAES	EXCELENTE	08/01/99	28/11/01
1431-1	MARCIA AMADO COUTINHO	EXCELENTE	05/01/99	28/11/01
1452-4	NATT DOUGLAS CORREA	EXCELENTE	19/01/99	28/11/01
1446-X	NEIDE GOMES B. RODRIGUES	BOM	14/01/99	28/11/01
1432-X	PAULO DE TARSO S. PEREIRA	EXCELENTE	04/01/99	28/11/01
1447-8	PEDRO SILVANO DEQUEIRO JUNIOR	EXCELENTE	14/01/99	28/11/01
1438-9	PEDRO SOTERO BARROS NETO	EXCELENTE	05/01/99	28/11/01
1456-7	ROOSEVELT RODRIGUES SOARES	EXCELENTE	29/01/99	28/11/01
1430-3	SÉRGIO AMARAL BRAZ	EXCELENTE	04/01/99	28/11/01
1436-2	TATIANA DE PAIVA ITO	EXCELENTE	08/01/99	28/11/01
1444-3	THAYSE ALVES ARAÚJO	EXCELENTE	12/01/99	28/11/01

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 695, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN-DF, no uso das atribuições legais, com o amparo do disposto nos Incisos III e XLII do Decreto nº 19.788/98, que aprova o Regimento do DETRAN/DF; e, considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos para o fiel cumprimento do disposto no Art. 281 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resolve:

Artigo 1º Constituir a Comissão formada pelos Servidores ROSEMARY SOUSA DOS SANTOS – Matrícula nº 731-5; AILTON BARBOSA CRUZ – Matrícula nº 846-X; e, RACHEL RIBEIRO ALVES BARRETOS – Matrícula nº 972-5, para, sob a presidência da primeira, proceder no julgamento da consistência dos autos de infração, em avaliação prévia, dos processos administrativos de julgamento de recursos interpostos por condutores e/ou proprietários de veículos, contra penalidades que lhe estejam sendo impostas.

Artigo 2º Delegar competência à comissão para decidir:

Sobre o cancelamento e conseqüente arquivamento dos autos de infração julgados insubsistentes;
 Sobre o encaminhamento às Juntas Administrativas de Recurso de Infrações – JARI's dos recursos considerados improcedentes ou que fugirem à alçada da comissão.

Artigo 3º Definir como situações em que a comissão tem competência para dar provimento a recursos, cancelar e arquivar autos de infração:

nos casos previstos no Parágrafo Único, do Art. 281 do CTB:

quando a lavratura do auto de infração ferir qualquer uma das exigências do Art. 280 do Código;

quando o veículo autuado estiver amparado em qualquer uma das situações definidas no inciso VII do Art. 29 daquele diploma legal;

Quando as infrações forem cometidas com o veículo em poder de terceiros após furto/roubo.

quando, mesmo cumpridas todas as exigências do Art. 280 do CTB, comprovadamente, houver erro na identificação do veículo ou do condutor;

nos casos em que, comprovadamente, fique caracterizada que a suposta infração cometida ocorreu por falha administrativa no âmbito de qualquer uma das unidades da estrutura organizacional do DETRAN/DF.

Parágrafo Único: nos casos previstos no inciso III deste artigo, além das providências de sua alçada, a comissão deverá relatar as falhas detectadas para que, na esfera competente, sejam adotadas as providências saneadoras pertinentes.

Artigo 4º A periodicidade das reuniões ordinárias da Comissão será definidas pelos membros, conforme a demanda o exigir.

Parágrafo Único: A Comissão se reunirá extraordinariamente, a qualquer época, conforme assim o entender ou quando, para tal, for acionada pela Direção Geral do DETRAN.

Artigo 5º Os atos da Comissão deverão ser homologados pelo Diretor-Geral ou por outro servidor a quem for delegada competência para tal.

Artigo 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º Revoguem-se as disposições em contrário.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 696, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: Designar: ILDETE FERREIRA DE SOUZA TAVARES, matrícula 73-6, JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 270-4, FÁBIO MARTINO DOS SANTOS, matrícula 200-3, para, juntamente com 01 (um) Representante a ser indicado pela Associação dos Operadores Autônomos de Transporte Coletivo de Escolares, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão com o objetivo de fixar as regras para o credenciamento, fiscalização e operação do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal, na conformidade do que estabelecem os Artigos 2º e 3º, da Lei Distrital nº 2.819, de 19 de novembro de 2001.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fulcro no Decreto nº 21.602 de 06 de outubro de 2.000, que regulamenta a aplicação da Lei nº 2.586, de 05 de setembro de 2.000, alterada pela Lei 2676, de 11 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a gratificação pelo serviço de guarda realizado por Policiais-Militares na residência oficial do Governador, no Palácio do Buriti e Hangar do GDF; resolve:

1) EXONERAR, por necessidade do serviço, das funções a saber, à contar de 01 de dezembro de 2001, os seguintes policiais-militares.

a) Da função de sentinela da guarda do Hangar do GDF:

21.428/0 - SD QPPMC FLÁVIO ROBERTO DE SOUZA;

22.998/9 - SD QPPMC MESSIAS ROCHA VIANA;

b) Da função de sentinela da Guarda do Palácio do Buriti:

23.316/1 - SD QPPMC CARLOS HENRIQUE GONÇALVES;

23.984/4 - SD QPPMC SEBASTIÃO DOMINGOS DE ARAÚJO NETO.

2) RETIFICAR a portaria de 6 de novembro de 2001, publicada no DODF 215, de 8 de novembro de 2001, página 19:

ONDE SE LÊ:

a) Da função de sentinela da Guarda da Residência Oficial de Águas Claras.

20.477/3 - SD QPPMC RICARDO DA COSTA.

LEIA-SE

a) Da função de sentinela da Guarda da Residência Oficial de Águas Claras.

20.477/3 - SD QPPMC ANDRÉ RICARDO DA COSTA.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTA

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO

FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, incisos I e II e 9º, § 2º e 20, Parágrafo Único, da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas “a” e “b” da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I e 2º, caput, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC GERALDO SANTOS BRAGA FILHO, Matrícula nº 04.740/6, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 19 de outubro de 1999, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a filha, extra leito, MÁRCIA VALÉRIA DOS SANTOS BRAGA, Matrícula nº 71.972/2 e de 50% (cinquenta por cento) para a viúva, senhora ELIZABETH CORRÊA TEIXEIRA BRAGA, Matrícula nº 71.967/6, a contar de 19 de outubro de 1999, no valor mensal, inicial de R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos) a cada Pensionista Militar, conforme demonstrativo abaixo:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	54,04
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM)- (160%)	R\$	86,46
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 - proc. 0828/95- PMDF (80%)	R\$	43,23
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	10,80
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	151,30
TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(10%)	R\$	5,40
DIÁRIAS DE ASILADO - Art. 148 do CVM e Lei 4328/64 - valor informado	R\$	687,00
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	200,18
Total	R\$	1.238,41
Cotas-partes: 50% (cinquenta por cento) a cada Pensionista	R\$	619,20

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

I- Tornar sem efeito a Portaria DIP de 26 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 1999 e Títulos, por haver saído com incorreção;

II - Rever a Portaria DP de 21 de janeiro de 1992, para cancelar a cota-parte de 1/8 (um oitavo) referente a EDUARDO DA SILVA, Mat. nº 70.210/2, por haver atingido a maioria em 17 de agosto de 1999, de acordo com o artigo 23, inciso II, da Lei nº 3.765/60, regulamentada pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 49.096/60;

III - Redistribuir a contar de 17 de agosto de 1999, o benefício legado pelo extinto Soldado QPPMC LEONARDO DA SILVA, Reformado com proventos integrais de sua graduação, falecido em 27 de fevereiro de 1979, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º, 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, incisos I e II; 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60, 71, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I e, 2º, caput e Parágrafo Único da Portaria EMFA nº 3.952/SC de 08 de outubro de 1997, na proporção de 5/6 (cinco sextos) do quantum à viúva, senhora LEDA DIAS DA SILVA, Mat. nº 70.213/7, já adicionados à sua fração 2/6 (dois sextos) referentes a suas filhas ONORINA DA SILVA e SÔNIA DA SILVA, no valor mensal, inicial de R\$ 802,75 (oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) e 1/6 (um sexto) à filha extra leito MARIENE DA SILVA, Mat. nº 70.207/2, no valor mensal, inicial de R\$ 160,55 (cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	115,80
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM)- (160%)	R\$	185,28
HAB. MILITAR – Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 - proc. 0828/95- PMDF (80%)	R\$	92,64
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	23,16

ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	328,87
TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(15%)	R\$	17,37
GRAT. CET – Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	200,18
TOTAL	R\$	963,30
Cota-Parte: 5/6 (cinco sextos)	R\$	802,75
1/6 (um sexto)	R\$	160,55

IV - Saque-se em favor das beneficiárias na nova situação, a contar de 1º de janeiro de 2000.

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1º, II e III e 2º, Caput e Parágrafo Único, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97; o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto 2º Sargento QPPMC ALMIR GARCIA, Matrícula nº 01.927/5, da Reserva Remunerada com proventos de 1º Sargento PM, falecido em 23 de dezembro de 1999, a contar do óbito, as beneficiárias a seguir, da seguinte forma: ADÉLIA PEREIRA DE SANTANA, ex-esposa pensionada, Matrícula nº 71.998/6, na proporção de 3/12 (três doze avos), adicionando-se à sua fração, 6/12 (seis doze avos) referentes as suas filhas RENATA GARCIA RODRIGUES, DÉBORA PEREIRA GARCIA e FERNANDA PEREIRA GARCIA DURÃES, no valor mensal inicial de R\$ 1.884,54 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SENE, companheira, Matrícula nº 71.999/4, na proporção de 3/12 (três doze avos), no valor mensal, inicial de R\$ 628,18 (seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO – Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	239,40
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	383,04
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	191,52
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	47,88
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	1.062,93
GRAT. TEMP. SERV. MILT. INATIVO - Lei 5.619/70 - (30%)	R\$	71,82
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	516,14
TOTAL	R\$	2.512,73
Cotas-Parte: 9/12 (nove doze avos) - ex-esposa	R\$	1.884,54
3/12 (três doze avos) companheira	R\$	628,18

Saque-se em favor da beneficiária, a contar de 1º de janeiro de 2000, ficando as importâncias compreendidas entre 23 a 31 de dezembro de 1999, em exercício findo aguardando os requerimentos das interessadas, após o julgamento da legalidade pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE – CEL QOPM

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder, provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea “a” da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997; 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC SÉRGIO SILVEIRA PELINÇÃO, Matrícula nº 09.397/1, da ativa, falecido em 12 de janeiro de 2000, à viúva, senhora SOLANGE LIMA PELINÇÃO, Matrícula nº 72.007/0, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.526,45 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

SOLDO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	211,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) /(160%)	R\$	337,92
IND. REPRESENTAÇÃO - Cb e Sds Lei 5619/70 alt. p/ Dec.11.308/88 e Proc.4158/95 Decis.15.669/95 do TCDF e Proc.828/95 PMDF - (85%)	R\$	179,52
HAB. MILITAR - Cb e Sds Proc. 0828/95- PMDF - (80%)	R\$	168,96
IND. MORADIA - Lei 5.619/70, alt. p/ Dec. 8.075/84 - (30%)	R\$	63,36

ADEQ.ART. 2 LEI 7.961/89 - (20%)	R\$	42,24
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, acresc. p/Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	42,24
GRAT. TEMP. SERV. ATIVO - Lei 5.619/70 alt. p/ Dec.9.157/85 - (10%)	R\$	21,12
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR - Lei 5.619/70 (15%)	R\$	31,68
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	428,21
TOTAL	R\$	1.526,45
Cota-Parte: 100%		

Descontar do presente benefício em 06 (seis) prestações, a diferença entre 21 (vinte e uma) contribuições de 3º Sargento para 2º Sargento PM, conforme o artigo 16, § 1º, da Lei nº 3.765/60.

Rever a Portaria DP de 20 de janeiro de 1994, para excluir da condição de Pensionistas Militares, as menores: CÁTIA REGINA MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.876/3; KEILA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.877/1; KÊNIA SABRINA MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.878/X e CAMILA CAROLINA MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.879/8, tendo em vista a habilitação tardia da senhora REGINA ELISA MENDES MOREIRA, genitora das mesmas;

Conceder, provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 72, caput, da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso II da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997; 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, legado pelo Soldado QPPMC CELSO JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 04.719/8, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 23 de abril de 1992, à companheira, senhora REGINA ELISA MENDES MOREIRA, Matrícula nº 72.005/4, a contar de 17 de dezembro de 1999, data do seu requerimento, no valor mensal, inicial de R\$ 501,23 (quinhentos e um reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	46,32
GAM – Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM)	R\$	74,11
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 - proc. 0828/95-PMDF (80%)	R\$	37,05
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	9,26
ADIC. DE INATIVIDADE - Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	129,68
TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(10%)	R\$	4,63
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	200,18
TOTAL	R\$	501,23

Saque-se, na nova situação, em favor da senhora REGINA ELISA MENDES MOREIRA, Matrícula nº 72.005/4, a contar de 1º de fevereiro de 2000.

Conceder, provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c a Portaria Interministerial nº 2.826/94 e artigos 1º, incisos II e III e 2º, caput e Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997; o benefício da Pensão Militar, legado pelo Cabo QPPMC JACYBRA TORRES DA SILVA, Matrícula nº 01.264/5, Reformado na mesma graduação com proventos 3º Sargento PM, falecido em 25 de janeiro de 2000, na proporção de 6/8 (seis oitavos) para a ex-esposa pensionada, senhora MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 72.021/6, já adicionados 4/8 (quatro oitavos) referentes às filhas: LIGIA VIEIRA DA SILVA DE ARAÚJO, LIANE VIEIRA DA SILVA, LÍDIA VIEIRA GONZAGA DA SILVA e LILIAN VIEIRA DA SILVA DIAS, e de 2/8 (dois oitavos) para a companheira, senhora RITA DA SILVA CARDOSO, Matrícula nº 72.020/8, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.482,23 (mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) para a ex-esposa pensionada e de R\$ 494,07 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos) para a companheira, conforme demonstrativo abaixo:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM – Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 - proc. 0828/95-PMDF (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64

ADIC. DE INATIVIDADE - Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	791,20
AUXILIO INVALIDEZ – Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
TEMP. SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 -(30%)	R\$	53,46
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.976,30
Cotas-partes: 6/8 (seis oitavos)	R\$	1.482,23
2/8 (dois oitavos)	R\$	494,07

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI – CEL QOPM

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II e 9º, § 1º da Lei nº 3.765/60; 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPPMC ANTONIO MARIANO MACHADO, Matrícula nº 01.101/0, Reformado com proventos integrais de 3º Sargento, falecido em 31 de janeiro de 2000, às filhas do instituidor, a seguir: NÁDIA MARIA MACHADO DOS SANTOS, Matrícula nº 72.034/8; NALDINA DA CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, Matrícula nº 72.035/6 e NORMA SUELI MACHADO ROCHA, Matrícula nº 72.036/4, em rateio igual, a contar do óbito do instituidor, valendo cada terço a importância mensal, inicial de R\$ 1.492,10 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	801,90
DIÁRIAS DE ASILADO - Decisão Judicial - Processo nº 19.848/87 - DF	R\$	2.610,60
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (35%)	R\$	62,37
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	4.476,31
Cotas-parte: 1/3 (um terço) cada filha	R\$	1.492,10

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea “a”, da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC WALTER HEMETÉRIO SANTOS, Matrícula nº 01.411/7, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 29 de fevereiro de 2000, à viúva, senhora JOSEFA DE FÁTIMA CORREIA DE SIQUEIRA SANTOS, Matrícula nº 72.054/2, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ R\$ 967,25 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85 (25 cotas)	R\$	108,50
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM)	R\$	173,60
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 - proc. 0828/95-PMDF (80%)	R\$	86,30

COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	21,70
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	316,81
TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 - (25%)	R\$	27,12
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	232,72
TOTAL	R\$	967,25
Cota - parte: 100% (cem por cento)		

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea “a”, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC RENALDO DA SILVA REDON, Matrícula nº 02.000/1, Reformado com proventos de 3º Sargento, falecido em 29 de janeiro de 2000, para a viúva, senhora EMILIA CORREA REDON, Matrícula nº 72.022/4, no valor mensal, inicial de R\$ 1.680,49 (mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	513,21
AUXILIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (20%)	R\$	35,64
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.680,49
Cota-parte:100% (cem por cento)		

Rever a Portaria DIP de 07 de dezembro de 1999, para excluir da condição de Pensionista Militar FLÁVIA KELLY DA SILVA BRANDÃO, Matrícula nº 71.969/2, tendo em vista a habilitação tardia de sua genitora, a senhora GICELDA DA SILVA BARRA, Matrícula nº 72.056/9, em 22 de março de 2000, a contar desta.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 72, caput, da Lei nº 6.023/74, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, incisos II e III e 2º, caput e Parágrafo único, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997, e redistribuir o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC DERMEVAL BARBOSA BRANDÃO, Matrícula nº 01.352/8, Reformado na mesma graduação com proventos integrais, ocorrido em 05 de outubro de 1999, na proporção de 3/8 (três oitavos) para a companheira, senhora GICELDA DA SILVA BARRA, Matrícula nº 72.056/9, já acrescido 1/8 (um oitavo) referente a sua filha FLÁVIA KELLY DA SILVA BRANDÃO, Matrícula nº 71.969/2, no valor mensal, inicial de R\$ 413,44 (quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) e de 5/8 (cinco oitavos) para a ex-esposa Pensionada, senhora FLORACY DA SILVA BRANDÃO, Matrícula nº 71.954/4, já acrescidos 3/8 (três oitavos) referentes às suas filhas: DÉBORA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO, KÁTIA SILENE DA SILVA BRANDÃO e DIANA KELLY DA SILVA BRANDÃO, no valor mensal, inicial de R\$ 689,01 (seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	130,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM)- (160%)	R\$	208,32
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 - proc. 0828/95-PMDF (80%)	R\$	104,16
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	26,04
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	232,72
TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(20%)	R\$	26,04
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	232,72
TOTAL	R\$	1.102,45
Cotas-partes: 5/8 (cinco oitavos) ex-esposa pensionada	R\$	689,01
3/8 (três oitavos) companheira	R\$	413,44

Saque-se em favor das beneficiárias, na nova situação, a contar de 1º de abril de 2000.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA 6 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea “a” da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94; 1º, inciso I e 2º, caput e Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3/952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC NOURIVAL DELPAÇO, Matrícula nº 00.595/9, Reformado na mesma graduação com proventos de 2º Tenente PM, falecido em 24 de março de 2000, na proporção de 7/8 (sete oitavos) para a senhora VERA LÚCIA GULHERME DELPAÇO, Matrícula nº 72.057/7, já adicionados 3/8 (três oitavos) referentes aos filhos DIOGO DELPAÇO, DÉBORA DELPAÇO e DENISE DELPAÇO, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.786,63 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), ficando 1/8 (um oitavo) em cota-reserva aguardando o requerimento de TEREZINHA DELPAÇO DO NASCIMENTO, filha de outro leito, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	300,30
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	480,48
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (110%)	R\$	330,33
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	60,00
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	924,92
AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70		130,20
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (15%)	R\$	45,04
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	913,40
TOTAL	R\$	3.184,73
Cota-parte: 7/8 (sete oitavos) para viúva	R\$	2.786,63

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea “a” da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94; 1º, inciso I e 2º, caput e Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3/952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC ALEXANDRE PERDIGÃO DE SOUZA, Matrícula nº 06.236/7, Reformado na mesma graduação com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 24 de março de 2000, na proporção de 4/6 (quatro sextos) para a viúva, senhora ELIANA DO SOCORRO PINHEIRO GASPARD DE SOUZA, Matrícula nº 72.053/4, já adicionado 1/6 (um sexto) referentes à sua filha menor: ALAYNA PINHEIRO DE SOUZA, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.109,60 (mil, cento e nove reais e sessenta centavos), ficando 2/6 (dois sextos) em cota-reserva aguardando os requerimentos de PRISCILLA OLIVEIRA DE SOUZA e NATÁLIA OLIVEIRA DE SOUZA, filhas menores de outro leito, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	506,08
AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (15%)	R\$	26,73
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.664,45
Cota-parte: 4/6 (quatro sextos) para a viúva	R\$	1.109,60

Rever a Portaria DIP de 21 de novembro de 1997, para excluir da condição de Pensionista Militar a senhora MARCILIA PAES LEME DA SILVA, Matrícula nº 70.189/0, tendo em vista o falecimento, ocorrido em 16 de março de 2000;

Transferir, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II e 24, da Lei nº 3.765/60; o último regulamentado pelo artigo 48, alínea “a”, do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94; 50% (cinquenta por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente QPPMC CHRISTIANO HENRIQUE DA SILVA FILHO, Reformado com proventos de 2º Tenente PM, que vinha recebendo a extinta Pensionista Militar MARCILIA PAES LEME DA SILVA, Matrícula nº 70.189/0, para a sua irmã, a Pensionista Militar SARA TERESA PAES LEME DA SILVA, Matrícula nº 70.190/4, a contar de 16 de março de 2000, passando a partir desta, a receber 100% (cem por cento) da Pensão Tronco, no valor mensal, inicial de R\$ 2.919,40 (dois mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	300,30
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	480,48
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (110%)	R\$	240,24
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	60,06
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	864,86
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (20%)	R\$	60,06
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	913,40
TOTAL	R\$	2.919,40
Cota-parte: 100% (cem por cento)		

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea “b” da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto 2º Tenente QOPMA GABRIEL NATALÍCIO DOS SANTOS, Matrícula nº 00.170/8, Reformado no mesmo posto com proventos de Capitão PM, falecido em 06 de março de 2000, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada filha: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 72.063/1 e ELIANE SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 72.064/X, a contar do óbito tendo cada fração o valor mensal, inicial de R\$ 2.480,58 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	369,00
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	590,40
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (110%)	R\$	405,90
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	73,80
AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	2.092,23
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (35%)	R\$	129,15
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	1.170,49
TOTAL	R\$	4.961,17
Cota-parte: 50% (cinquenta por cento) para cada filha	R\$	2.480,58

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do

Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 07 de outubro de 1997; 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto 3º Sargento QPPMC OSVALDO HERCULANO HACK, Matrícula nº 01.892/9, Reformado com proventos de 2º Sargento PM, falecido em 17 de abril de 2000, à viúva, senhora ITACILMA CLEIDE DAS NEVES SILVA HACK, Matrícula nº 72.080/1, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.189,61 (dois mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	211,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	337,92
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	168,96
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	42,24
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM) - (120%)	R\$	937,72
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (30%)	R\$	63,36
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	428,21
TOTAL	R\$	2.189,61
Cota-Parte: 100% (cem por cento)		

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 07 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, legado pelo 1º Tenente QPPMA JOÃO SABINO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 00.163/5, Reformado com proventos de Capitão PM, falecido em 30 de abril de 2000, à viúva, senhora ROSA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 72.076/3, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 4.830,97 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	369,00
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	590,40
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (110%)	R\$	405,90
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	73,80
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM) - (140%)	R\$	2.092,23
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (35%)	R\$	129,15
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	1.170,49
TOTAL	R\$	4.830,97
Cota-Parte: 100% (cem por cento)		

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de

1998, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente QPPMC ANTONIO MILAGRE FILHO, Matrícula nº 00.555/X, da Reserva Remunerada, com proventos integrais relativos ao soldo de 2º Tenente PM, falecido em 11 de maio de 2000, à viúva, senhora SÔNIA MARIA ARCÚRIO MILAGRE, Matrícula nº 72.088/7, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 3.616,10 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	300,30
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. P/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	480,48
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (110%)	R\$	330,33
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	60,60
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	1.441,44
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (30%)	R\$	90,09
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	913,40
TOTAL	R\$	3.616,10
Cota-parte: 100% (cem por cento)		

Reverter provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, e 24 da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94; o benefício que recebia a extinta Pensionista Militar TEREZINHA DA SILVA CUNHA, Matrícula nº 71.163/2, falecida em 12 de janeiro de 2000, viúva do extinto Soldado QPPMC NILO CUNHA, Matrícula nº 03.376/6, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), para a filha do instituidor TEREZINHA LUCIA DA SILVA CUNHA PEÇANHA, Matrícula 72.087/9, a contar de 12 de janeiro de 2000, no valor mensal, inicial de R\$ 416,10 (quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos), ficando os 75% (setenta e cinco por cento) restantes, em cota-reserva, aguardando os requerimentos dos filhos: VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA, NILO LÚCIO DA SILVA CUNHA, maior, inválido conforme BCG nº 101, de 30 de maio de 1984 e ANA LÚCIA DA SILVA CUNHA, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. P/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	506,08
AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (15%)	R\$	26,73
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.664,43
Cota-parte: 25% (vinte e cinco por cento)		

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, e 9º, § 3º da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1/8 (um oitavo) que se encontrava em cota-reserva, de acordo com a Portaria DIP de 06 de abril de 2000, do benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC NOURIVAL DELPAÇO, Matrícula nº 00.595/9, Reformado na mesma graduação com proventos de 2º Tenente PM, falecido em 24 de março de 2000, para a filha TEREZINHA DELPAÇO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 72.092/5, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 398,10 (trezentos e noventa e oito reais e dez centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	300,30
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	480,48
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (110%)	R\$	330,33
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	60,06

ADIC. DE INATIVIDADE - Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	924,92
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (30%)	R\$	45,04
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	913,40
Total	R\$	3.184,73
Cota-parte: 1/8 (um oitavo)	R\$	398,10

I - Rever a Portaria DP de 04 de maio de 1983 e Títulos , para incluir no cálculo do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto 3º Sargento QPPMC Reformado ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA, falecido em 28 de março de 1983, a DIÁRIA DE ASILADO, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 - EMFA e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/ SC-5/97 -EMFA, em favor da viúva FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.344/3, passando a beneficiária a perceber a importância mensal, inicial de R\$ 2.221,25 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM) - (140%)	R\$	506,08
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (15%)	R\$	26,73
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	2.221,25
Cota-Parte: 100% (cem por cento)		

II - Saque-se em favor da beneficiária na nova situação, a contar de 1º de junho de 2000 e a DIÁRIA DE ASILADO, a contar de 1º de janeiro de 2000. Fica em exercício findo as referidas diárias, no período compreendido entre 03 de dezembro de 1993 a 31 de dezembro de 1999, no aguardo de requerimento da interessada, após o julgamento da legalidade da revisão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme artigo 31, § 2º, da Lei nº 3.765/60.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, e 9º, § 3º da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 2º da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC JOSÉ LINS VASCONCELOS, Matrícula nº 01.516/4, Reformado com proventos de Terceiro-Sargento PM, falecido em 04 de abril de 2000, na proporção de 1/8 (um oitavo) para cada requerente: VANDA BEZERRA LINS, Matrícula nº 72.089/5 e OLINDINA CRISTINA LINS SAIGG, Matrícula nº 72.090/9, a contar do óbito, tendo cada fração o valor mensal, inicial de R\$ 195,79 (cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), ficando 6/8 (seis oitavos) em cota-reserva aguardando os requerimentos da viúva ETELVINA CRUZ VASCONCELOS e das filhas do instituidor: SANDRA LIMA MELLO e VALDINETE, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE - Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	520,34
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (15%)	R\$	44,55
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
Total	R\$	1.566,33
Cota-parte: 1/8 (um oitavo) para cada beneficiária	R\$	195,79

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 2000

PROCESSO Nº 054003025/91

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

I - Rever a Portaria DP de 21 de fevereiro de 1991, para excluir da condição de Pensionista Militar a senhora ABERLAMMIA DOS SANTOS MARTINS, Mat. 70.777/5, tendo em vista o seu falecimento, ocorrido em 06 de maio de 2000, a contar do óbito;

II - Reverter na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPPMC Reformado, MODESTO MOURA MARTINS, Mat. nº 01.517/2, falecido em 12 de fevereiro de 1991, tendo em vista o falecimento da Pensionista Militar ABERLAMMIA DOS SANTOS MARTINS, Matrícula nº 70.777/5, ocorrido em 06 de maio de 2000, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada filha do instituidor a seguir: JOSIANE MOURA MACEDO, Mat. nº 72.116/6, JANAINA MOURA MARTINS, Mat. nº 72.117/4, JANE MOURA MARTINS ABDON, Mat. nº 72.118/2, JAQUELINE MOURA MARTINS, Mat. nº 72.119/0 e JANETE MOURA MARTINS BRAGA, Mat. 72.120/4, a contar de 06 de maio de 2000, tendo cada fração o valor mensal, inicial de R\$ 164,02 (cento e sessenta e quatro reais e dois centavos), ficando 1/6 (um sexto) em cota-reserva, aguardando requerimento do filho maior, inválido, JAIR MOURA MARTINS, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	115,80
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	185,28
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	92,64
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	23,16
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.P0ort.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	338,13
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (25%)	R\$	28,95
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	200,18
TOTAL	R\$	984,14
Cota-parte: 1/6 (um sexto) cada filha	R\$	164,02

I - Rever a Portaria DIP de 06 de junho de 2000, para excluir do rateio do benefício da Pensão Militar, a filha do instituidor SANDRA LINS MELO, nos termos da alínea "b" do artigo 29 da Lei nº 3.765/60, pois percebe duas pensões dos cofres públicos;

II - Redistribuir o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC JOSÉ LINS VASCONCELOS, Matrícula nº 01.516/4, Reformado com proventos de Terceiro-Sargento PM, falecido em 04 de abril de 2000, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 3º da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, de 08 de outubro de 1997, na proporção de 3/6 (três sextos) para a viúva senhora ETELVINA CRUZ VASCONCELOS, Matrícula nº 72.113/1, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 783,18 (setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) e 1/6 (um sexto) para as filhas menores de outro leito: VANDA BEZERRA LINS, Matrícula nº 72.089/5 e OLINDINA CRISTINA LINS SAIGG, Matrícula nº 72.090/9, no valor mensal, inicial de R\$ 261,05 (duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos), ficando 1/6 (um sexto) em cota-reserva, aguardando requerimento da filha VALDINETE, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE - Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	520,34
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (15%)	R\$	44,55
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
Total	R\$	1.566,33
Cotas-partes: 3/6 (três sextos) para a viúva	R\$	783,18
1/6 (um sexto) cada filha extra leito	R\$	261,05

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 2º, caput da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC ALEXANDRE PERDIGÃO DE SOUZA, Matrícula nº 06.236/7, Reformado na mesma graduação com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 24 de março de 2000, 2/6 (dois sextos) que se encontravam em cota-reserva, de acordo com a Portaria DIP de 06 de abril de 2000, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada filha menor: NATÁLIA OLIVEIRA DE SOUZA, Mat. nº 72.110/7 e PRISCILLA OLIVEIRA DE SOUZA, Mat. nº 72.111/5, a contar do óbito, cabendo a cada Pensionista Militar o valor mensal, inicial de R\$ 277,42 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	506,08
AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (15%)	R\$	26,73
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.664,45
Cota-parte: 1/6 (um sexto) para cada filha	R\$	277,42

ISMAEL DA SILVA AGUIAR - TC QOPM

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2000

PROCESSO Nº 054000006/2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Descontar das Pensionistas Militares ADÉLIA PEREIRA DE SANTANA, Matrícula nº 71.998/6 e MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SENE, Matrícula nº 71.999/4, que percebem respectivamente 9/12 (nove doze avos) e 3/12 (três doze avos) do benefício da Pensão militar legado pelo extinto 2º Sargento QPPMC ALMIR GARCIA, Matrícula nº 01.927/5, da Reserva Remunerada com proventos de 1º Sargento PM, falecido em 23 de dezembro de 1999, em igual proporção acima, em 12 (doze) parcelas mensais e atualizadas, a diferença entre 12 (doze) contribuições de 2º para 1º Sargento PM, devidas à Pensão Militar, em conformidade com o artigo 16, § 1º, da Lei nº 3.765/60.

ISMAEL DA SILVA AGUIAR - TC QOPM

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 2000

PROCESSO Nº 054.000766/2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto Cabo QPPMC PEDRO NUNES FERREIRA, Mat. nº 04.622/1, que já preenchia as condições de transferência para a Reserva Remunerada com proventos integrais de Terceiro-Sargento, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço, falecido em 15 de julho de 2000, à viúva, a senhora ADIR SOARES NUNES, Matrícula nº 72.130/1, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.696,42 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64

ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM) - (120%)	R\$	650,43
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (25%)	R\$	44,55
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.696,42
Cota-Parte: 100% (cem por cento)		

Descontar da presente Pensão em 12 (doze) parcelas mensais, a diferença entre 24 (vinte e quatro) contribuições de Cabo para Terceiro-Sargento PM, devidas à Pensão Militar em conformidade com o artigo 16, § 1º, da Lei nº 3.765/60.

ISMAEL DA SILVA AGUIAR - TC QOPM

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

PROCESSO Nº 054000505//2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

I - Rever a Portaria de 06 de julho de 2000, para excluir do rateio do benefício da Pensão Militar, a filha VALDINETE LINS DOS SANTOS e adicionar a sua cota-parte a de sua mãe, nos termos do artigos 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60 e 2º, Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997;

II - Redistribuir, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/ c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, 2º, Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC JOSÉ LINS VASCONCELOS, Matrícula nº 01.516/4, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 04 de abril de 2000, na proporção de 4/6 (quatro sextos) para a viúva, senhora ETELVINA CRUZ VASCONCELOS, Matrícula nº 72.113/1, já adicionado 1/6 (um sexto) referente à cota-parte de sua filha VALDINETE LINS DOS SANTOS, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.044,21 (mil, quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) e de 1/6 (um sexto) para cada filha de outro leito: VANDA BEZERRA LINS, Matrícula nº 72.089/5 e OLINDINA CRISTINA LINS SAIGG, Matrícula nº 72.090/9, no valor mensal, inicial de R\$ 261,06 (duzentos e sessenta e um reais e seis centavos) para cada Pensionista Militar, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/red. dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	520,34
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (25%)	R\$	44,55
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.566,33
Cotas-parte: 4/6 (quatro sextos) para a viúva	R\$	1.044,21
1/6 (um sexto) filhas outro leito	R\$	261,06

III - Saque-se na nova situação, a contar de 1º de setembro de 2000;

IV - Saque-se em favor da Pensionista Militar ETELVINA CRUZ VASCONCELOS, Mat. 72.113/1, as importâncias referentes a 1/6 (um sexto) da Pensão Tronco, relativas ao período de 04 de abril a 31 de agosto de 2000, que se encontrava em cota-reserva a favor de sua filha VALDINETE LINS DOS SANTOS.

ISMAEL DA SILVA AGUIAR - CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o que consta do Processo de Pensão Militar nº 054.000983/2000, resolve;

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal,

conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/ SC-5, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo PM JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 01.261/0, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 22 de agosto de 2000, à viúva, senhora LUIZA MARIA DE ARAUJO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 72.145/X, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.696,53 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	520,34
AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2 § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (20%)	R\$	44,55
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.696,53
Cota-Parte: 100% (cem por cento)		

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o que consta do Processo de Pensão Militar nº 054.001049/2000, resolve;

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e, 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/ SC-5, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC ADOLPHO BENITES, Matrícula nº 01.523/7, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 18 de agosto de 2000, à viúva, senhora LOLITA ARSILIA GRECCO BENITES, Matrícula nº 72.154/9, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.237,29 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	513,21
DIÁRIA DE ASILADO - Art. 148 do CVM e Lei 4328/64 - valor informado	R\$	687,00
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (20%)	R\$	35,64
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	2.237,29
Cota-Parte: 100% (cem por cento)		

Saque-se em favor da beneficiária, a contar de 1º de novembro de 2000, de acordo com o acerto financeiro por ela autorizado.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o que consta do Processo de Pensão Militar nº 054.001043/2000, resolve;

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal,

conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/ SC-5, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPME MANOEL DA SILVA GUERRA, Matrícula nº 01.027/8, Reformado com proventos de 2º Sargento PM, falecido em 12 de agosto de 2000, à viúva, senhora IVONE ARCHANJO DA SILVA GUERRA, Matrícula nº 72.151/4, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.988,23 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	211,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	337,92
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	168,96
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	42,24
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	520,34
AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2 § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (25%)	R\$	52,80
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	428,21
TOTAL	R\$	1.988,23
Cota-Parte: 100% (cem por cento)		

Saque-se em favor da beneficiária, a contar de 1º de novembro de 2000, de acordo com acerto financeiro por ela autorizado.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o que consta do Processo de Pensão Militar nº 054.000541/2000, resolve:

Reverter provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, e 24 da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94; o benefício da Pensão Militar que recebia a extinta Pensionista Militar TEREZINHA DA SILVA CUNHA, Matrícula nº 71.163/2, falecida em 12 de janeiro de 2000, viúva do extinto Soldado QPPMC NILO CUNHA, Matrícula nº 03.376/6, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), para as filhas do instituidor: VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA, Mat. n 72.148/4 e ANA LÚCIA DA SILVA CUNHA DE MELO, Mat. nº 72.149/2, a contar de 12 de janeiro de 2000, no valor mensal, inicial de R\$ 416,11 (quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos), para cada uma, cotas que se encontravam reservadas, de acordo com a Portaria DIP de 06 de junho de 2000, ficando ainda os 25% (vinte e cinco por cento) restantes em cota-reserva, aguardando os requerimentos do filho NILO LÚCIO DA SILVA CUNHA, maior inválido de acordo BCG nº 101, de 30 de maio de 1984, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	506,08
AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (15%)	R\$	26,73
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.664,45
Cota-parte: 25% (vinte e cinco por cento) cada filha		

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o que consta do Processo de Pensão Militar nº 054.003007/92, resolve:

I - Rever a Portaria DP de 19 de janeiro de 1995, que repriminou a Portaria DP de 31 de janeiro de 1992, para excluir da condição de Pensionista, a senhora CARMEN LIDIA DE SOUZA SILVA, Mat. nº 70.862/3, tendo em vista o seu falecimento, ocorrido em 27 de agosto de 2000, a contar do óbito;

II - Reverter na forma, dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/ c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPPMC BENEDITO SILVA, Matrícula nº 02.828/2, Reformado com proventos de Cabo PM, falecido em 03 de janeiro de 1992, tendo em vista o falecimento da Pensionista Militar CARMEN LIDIA DE SOUZA SILVA, Mat. nº 70.862/3, ocorrido em 27 de agosto de 2000, na proporção de 1/3 (um terço) para cada filha do instituidor a seguir: SILVIA DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 72.160/3, LIGIA DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 72.161/1 e SÉLIA DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 72.162/X, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 367,48 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	130,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	208,32
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	104,16
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	26,04
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redeç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	374,97
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (20%)	R\$	26,04
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	232,72
TOTAL	R\$	1.102,45
Cota-parte: 1/3 (um terço) cada filha	R\$	367,48

III - Saque-se em favor das beneficiárias, a contar de 1º de outubro de 2000, de acordo com o acerto financeiro por elas autorizado.

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no Processo de Pensão Militar nº 335.015/82, resolve:

I - Cancelar a Portaria DIP de 10 de março de 2000, no processo de Pensão Militar nº 335.015/82;

II - Rever a Portaria DP de 19 de fevereiro de 1982, para excluir da Condição de Pensionista Militar da Corporação, a senhora LOURDES FIGUEIREDO DE MATOS, Mat. nº 70.312/5, falecida em 03 de fevereiro de 2000, a contar desta data;

III - Reverter na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b" do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC EPAMINONDAS BATISTA DE MATOS, Mat. nº 01.421/7, da Reserva Remunerada com proventos proporcionais ao tempo de serviço, tendo em vista o falecimento da Pensionista Militar LOURDES FIGUEIREDO DE MATOS, Mat. nº 70.312/5, ocorrido em 03 de fevereiro de 2000, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada Pensionista Militar: MARIA LAURA FIGUEIREDO DE MATOS, Mat. nº 72.028/3; MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DE MATOS PASSOS, Mat. nº 72.029/1; MIRIAN LÉA FIGUEIREDO DE MATOS, Mat. nº 72.030/5; DENISE MARA FIGUEIREDO DE MATOS CARVALHO, Mat. nº 72.031/5; LUZIA MARCIA FIGUEIREDO DE MATOS, Mat. nº 72.032/1 e MARTA LÚCIA FIGUEIREDO DE MATOS, Mat. nº 72.033/X, a contar de 03 de fevereiro de 2000, valendo cada fração o valor mensal, de R\$ 139,65 (cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	95,48
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM)- (160%)	R\$	152,76
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 - proc. 0828/95-PMDF (80%)	R\$	76,38

COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	19,09
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redeç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	274,96
TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(20%)	R\$	19,09
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	200,18
TOTAL	R\$	837,94
Quotas-partes: 1/6 (um sexto)	R\$	139,65

IV - Saque-se em favor das beneficiárias a contar de 1º de dezembro de 2000;

V - Saque-se em favor das Pensionistas Militares a diferença entre os valores recebidos no período compreendido entre 03 de fevereiro a 30 de novembro de 2000, para o valor atualizado referente ao mesmo período.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.003.111/92, resolve:

Reverter, provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º, 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "d", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPPMC MARCOS ORNELAS RUAS, Matrícula nº 06.568/4, Reformado com proventos integrais, falecido em 25 de maio de 1992, que vinha recebendo a pensionista militar PRISCILA RODRIGUES RUAS, Matrícula nº 70.889/5, falecida em 07 de maio de 2000, em favor do senhor WALDEMAR ORNELAS RUAS, matrícula nº 72.170/0, genitor do instituidor maior de 60 (sessenta anos), a contar do óbito da Pensionista Militar, no valor mensal, inicial de R\$ 952,88 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	115,80
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM)-(160%)	R\$	185,28
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 - proc. 0828/95-PMDF (80%)	R\$	92,64
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	23,16
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redeç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	324,24
TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(10%)	R\$	11,58
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	200,18
TOTAL	R\$	952,88
Cota - parte: 100%		

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o que consta do Processo de Pensão Militar nº 054.000097/95, resolve:

I - Rever a Portaria DP de 06 de fevereiro de 1995, para excluir do rateio do benefício da pensão militar legado pelo extinto Soldado QPPMC VALDEMIRO DIAS NOVO, Mat. nº 03.347/2, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, de acordo com o artigo 23, inciso II, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 49.096/60, o filho HERICLES DE GUSMÃO DIAS, a contar de 06 de outubro de 2000, que atingiu a maioridade nesta data;

II - Redistribuir, a contar de 06 de outubro de 2000, na forma, dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 3º e 24, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1º, inciso III e, 2º, caput e Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPPMC VALDEMIRO DIAS

NOVO, Matrícula nº 03.347/2, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, na proporção de 5/6 (cinco sextos) para a Pensionista Militar VALDETE MENDONÇA GUSMÃO, Mat. 71.241/8, ex-esposa pensionada, já acrescidos os 2/6 (dois sextos) referentes aos seus filhos menores: FABRÍCIO DE GUSMÃO DIAS e MARIA DA CONCEIÇÃO GUSMÃO DIAS; e de 1/6 (um sexto) para TÂMARA FABRÍCIA DE OLIVEIRA DIAS, Mat. 71.242/6, filha de outro leito, no valor mensal, inicial de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	81,06
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	129,69
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	64,84
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	16,21
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	233,44
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (20%)	R\$	16,21
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	200,18
TOTAL	R\$	741,63
Cota-parte: 5/6 (cinco sextos) para a ex-esposa pensionada	R\$	618,00
1/6 (um sexto) para a filha de outro leito	R\$	123,63

III - Saque-se em favor das beneficiárias, na nova situação, a contar de 1º de dezembro de 2000;

IV - Saque-se em favor de TÂMARA FABRÍCIA DE OLIVEIRA DIAS, Mat. 71.242/6, a diferença entre os valores recebidos no período compreendido entre 06 de outubro a 30 de novembro de 2000 para o valor atualizado referente ao mesmo período;

V- Descontar da Pensionista Militar VALDETE MENDONÇA GUSMÃO, Mat. 71.241/8, a diferença dos valores recebidos a maior, no período compreendido entre 06 de outubro a 30 de novembro de 2000 para o valor atualizado referente ao mesmo período.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o que consta do Processo de Pensão Militar nº 335.015/82, resolve:

I - Rever a Portaria DIP de 10 de fevereiro de 2000, para excluir da condição de Pensionista Militar, a senhora MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, Mat. nº 72.021/6, tendo em vista o seu falecimento, ocorrido em 16 de novembro de 2000, a contar desta data;

II - Redistribuir, na forma, dos artigos 40, § 7º e 8º e, 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/ c os artigos 7º, inciso II e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94; 1º, inciso II e 2º caput, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC JACYABRA TORRES DA SILVA, Matrícula nº 01.264/5, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 25 de janeiro de 2000, tendo em vista o falecimento da Pensionista Militar MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, Mat. nº 72.021/6, ocorrido em 16 de novembro de 2000, na proporção de 4/8 (quatro oitavos) para a companheira, senhora RITA DA SILVA CARDOSO, Mat. nº 72.020/8, no valor mensal, inicial de R\$ 988,15 (novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) e de 1/8 (um oitavo) para cada filha do instituidor: LIDIA VIEIRA GONZAGA DA SILVA, Mat. nº 72.176/X, LIGIA VIEIRA DA SILVA DE ARAÚJO, Mat. nº 72.177/8, LILIAN VIEIRA DA SILVA DIAS, Mat. nº 72.178/6 e LIANE VIEIRA MOTA, Mat. nº 72.179/4, cabendo a cada uma, o valor mensal, inicial de R\$ 247,03 (duzentos e quarenta e sete reais e três centavos), a contar do óbito da extinta Pensionista, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	178,20
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	285,12
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%)	R\$	142,56
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	35,64
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	791,20
AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70	R\$	130,20
TEMPO SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 - (30%)	R\$	53,46
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.976,30
Cotas-partes: 4/8 (quatro oitavos) companheira	R\$	988,15
1/8 (um oitavo) cada filha	R\$	247,03

III - Saque-se em favor das beneficiárias, na nova situação, a contar de 1º de dezembro de 2000, de acordo com o acerto financeiro por elas autorizado.

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.001230/2000, resolve:

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/97; 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto 2º Sargento QPPMC JOSÉ ELIAS DA SILVA, matrícula 07.514/0, reformado com proventos integrais de 2º Tenente PM, falecido em 26 de novembro de 2000, à viúva, senhora ILAENE LOPES CHAVES DA SILVA, matrícula nº 72.193/X, a contar do óbito, no valor mensal inicial de R\$ 3.054,53 (três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	300,30
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	480,48
HAB. MILITAR - INATIVO Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (110%)	R\$	330,33
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	60,06
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	924,92
TEMPO SERV. MILITAR - INATIVO Lei 5.619/70 - (15%)	R\$	45,04
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	913,40
TOTAL	R\$	3.054,53
Cota-parte: 100% (cem por cento) para a viúva		

Saque-se em favor da beneficiária, a contar de 1º de dezembro de 2000, de acordo com o acerto financeiro realizado;

Descontar na pensão, em 05 (cinco) parcelas mensais, a diferença entre 10 (dez) contribuições de 2º Sargento para 2º Tenente PM, devidas à Pensão Militar, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei nº 3.765/60

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.003086/92, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 10 de fevereiro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" e ainda, no quadro demonstrativo onde lê:

TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(10%) R\$ 4,63

Leia-se:

TEMP. SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 -(10%) R\$ 4,63

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000060/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 10 de fevereiro de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000222/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 10 de março de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000366/2000, resolve:

Retificar as Portarias DIP de 06 de abril e 06 de junho de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" e, quanto ao nome da Pensionista Militar na Portaria DIP de 06 de junho de 2000 onde se lê: "VERA LÚCIA GULHERME DELPAÇO", leia-se... "VERA LÚCIA GUILHERME DELPAÇO".

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 339.041/79, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 18 de janeiro de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000006/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 18 de janeiro de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000766/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 04 de agosto de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.001043/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 10 de novembro de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.001056/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 10 de novembro de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-

se..... "141, da Lei nº 7.289/84" e "...Pensão Militar nº 054.001049/2000"...leia-se... "141, da Lei nº 7.289/84" e "Pensão Militar nº 054.001056/2000".

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000163/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 05 de abril de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000371/2000, resolve:

Retificar as Portarias DIP de 06 de abril e 06 de julho de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000339/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 05 de abril de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" e ainda, no quadro demonstrativo onde lê:

TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(25%) R\$ 27,12

Leia-se:

TEMP. SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 -(25%) R\$ 27,12

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000365/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 04 de maio de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000506/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 08 de maio de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 335.065/83, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 06 de junho de 2000, onde se lê: ...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea RESOLVE: "d", do § 1º, do artigo 36,

do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000097/95,

Retificar a Portaria DIP de 14 de dezembro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000156/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 14 de dezembro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"... e "Processo de Pensão Militar nº 335.015/82"; leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84"... e "Processo de Pensão Militar nº 054.000156/2000" e ainda, no quadro demonstrativo onde lê:

TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(30%) R\$ 53,46

Leia-se:

TEMP. SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 -(30%) R\$ 53,46

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.003025/91, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 06 de julho de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.003007/92, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 16 de novembro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.003111/92, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 07 de dezembro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" e ainda, no quadro demonstrativo onde lê:

TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 -(10%) R\$ 11,58

Leia-se:

TEMP. SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 -(10%) R\$ 11,58

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000543/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 06 de junho de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000487/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 10 de maio de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000950/94, resolve:

Retificar as Portarias DIP de 06 de junho e 10 de novembro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 373.023/78, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 06 de abril de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 335.015/82, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 07 de dezembro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86", leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000505/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 05 de setembro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.001336/99, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 09 de dezembro de 1999, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" e ainda, no quadro demonstrativo onde lê:

TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 - (10%) R\$ 5,40

Leia-se:

TEMP. SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (10%) R\$ 5,40

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.001230/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 18 de dezembro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" e ainda, no quadro demonstrativo onde se lê:

TEMP. SERV. MILITAR INATIVO - Lei 5.619/70 - (15%) R\$ 45,04

Leia-se:

TEMP. SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (10%) R\$ 45,04

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000448/98, resolve:

Cancelar a Portaria DIP de 07 de dezembro de 1999, por não ter sido editado a fundamentação legal.

Excluir da condição de Pensionistas Militares, os menores: MOIZÉS BANDEIRA ROCHA JÚNIOR, mat. nº 71.684/7, LUCAS CRISOSTOMO BANDEIRA ROCHA, mat. nº 71.685/5 e SABRINA CRISOSTOMO ROCHA, mat. nº 71.686/3, com vistas a habilitação tardia da genitora, a senhora MARIA APARECIDA CRISOSTOMO, mat. nº 71.961/7, em 29 de outubro de 1999, a contar desta data.

Rever a Portaria DIP de 14 de abril de 1998, para conceder na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 72, caput, da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.289/84, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º inciso II, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/ 97; 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto 2º Sargento QPPMC MOIZÉS BANDEIRA ROCHA NETO, matrícula nº 07.534/5, Reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 25 de março de 1998, a companheira, senhora MARIA APARECIDA CRISOSTOMO, matrícula nº 71.961/7, a contar de 29 de outubro de 1999, data do seu requerimento, no valor mensal inicial de R\$ 1.114,61 (mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85	R\$	105,60
GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/ Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%)	R\$	168,96
HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 - proc. 0828/95 - PMDF (80%)	R\$	84,48
COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%)	R\$	21,12
ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/ Lei 9.367/96 (LRM)	R\$	295,68
TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (10%)	R\$	10,56
GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado	R\$	428,21
TOTAL	R\$	1.114,61
Cota-parte: 100% (cem por cento)		

Saque-se na nova situação, em favor da senhora MARIA APARECIDA CRISOSTOMO, mat. nº 71.961/7, a contar de 1º de dezembro de 1999.

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000983/2000, resolve:

Retificar a Portaria DIP de 17 de outubro de 2000, onde se lê: "...?141, da Lei nº 7.475/86"...leia-se..... "141, da Lei nº 7.289/84" .

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - CEL QOPM

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.000006/2000, resolve:

I - Rever a Portaria DIP de 18 de janeiro de 2000, para incluir no rateio da Pensão Militar o filho menor ALMIR OLIVEIRA DE SENE GARCIA, bem como redistribuir o benefício legado pelo extinto 2º Sargento QPPMC ALMIR GARCIA, Mat.nº 01.927/5, falecido em 23 de dezembro de 1999;

II - Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 37, inciso I e 53, da MP nº 2.218, de 05 de setembro de 2001, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC ALMIR GARCIA, Mat.nº 01.927/5, da Reserva Remunerada com proventos de 1º Sargento PM, falecido em 23 de dezembro de 1999, na proporção de 5/8 (cinco oitavos) para a ex-esposa pensionada ADÉLIA PEREIRA DE SANTANA, Matrícula nº 71.998/6, já adicionados 3/8 (três oitavos) referente às cotas-partes de suas filhas RENATA GARCIA RODRIGUES, DÉBORA PEREIRA GARCIA e FERNANDA PEREIRA GARCIA DURÃES, no valor mensal, inicial de R\$ 1.577,02 (mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos) e de 3/8 (três oitavos) para a companheira MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SENE, Mat. nº 71.999/4, adicionado 1/8 (um oitavo) referente à cota-parte de seu filho menor ALMIR OLIVEIRA DE SENE GARCIA, no valor mensal de R\$ 946,22 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), a contar de 17 de outubro de 2001, data do requerimento do menor ALMIR OLIVEIRA DE SENE GARCIA, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO – Art. 1º, I e 3º, I da MP nº 2.218 de 05/09/2001	R\$	1.214,40
AUXÍLIO MORADIA - Art. 2º, I, “f” e 3º, XIV da MP nº 2.218 de 05/09/2001	R\$	71,82
ADIC. POSTO/GRAD- Art. 1º, II, “a” e 3º, II da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (33%)	R\$	400,75
ADICIONAL CERT. PROF. - Art. 1º, II, “b” e 3º, III da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (10%)	R\$	121,44
ADICIONAL OPERAÇÕES MIL. - Art. 1º, II, “c” e 3º, IV da MP nº 2.218 de 05/09/2001	R\$	350,52
TEMP. DE SERV. MIL.- Art. 1º, II, “d” e 3º, V e 62 da MP nº 2.218 de 05/09/2001- (30%)	R\$	364,32
TOTAL	R\$	2.523,25
Cotas-Partes: 5/8 (cinco oitavos) ex-esposa Pensionada	R\$	1.577,02
3/8 (três oitavos) companheira	R\$	946,23

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE – CEL QOPM

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.003079/93, resolve:

I - Rever a Portaria DP de 30 de setembro de 1993, para conceder e redistribuir, a contar de 11 de setembro de 2001, data do requerimento da companheira, o benefício da Pensão Militar legado

pelo Cabo QPPMC NAZARETH RICARDO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 01.967/4, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 25 de abril de 1993, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c o artigo 37, inciso I, da Medida Provisória nº 2.218, de 05 de setembro de 2001, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada Pensionista Militar : LUIS ALBERTO NASCIMENTO, Mat. nº 71.027/X, IZAURA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Mat. nº 71.051/2, FÁTIMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO, Mat. nº 71.058/X e MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, Mat. nº 72.353/3;

II - Sacar em favor dos beneficiários, na nova situação, a contar de 1º de outubro de 2001, cabendo a cada Pensionista Militar o valor mensal, inicial de R\$ 480,08 (quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO – Art. 1º, I e 3º, I da MP nº 2.218 de 05/09/2001	R\$	924,60
AUXÍLIO MORADIA - Art. 2º, I, “f” e 3º, XIV da MP nº 2.218 de 05/09/2001	R\$	53,46
ADIC. POSTO/GRAD- Art. 1º, II, “a” e 3º, II da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (33%)	R\$	305,12
ADICIONAL CERT. PROF. - Art. 1º, II, “b” e 3º, III da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (10%)	R\$	92,46
ADICIONAL OPERAÇÕES MIL. - Art. 1º, II, “c” e 3º, IV da MP nº 2.218 de 05/09/2001	R\$	350,52
ADIC. TEMP. SERV. MIL.- Art. 1º, II, “d” e 3º, V e 62 da MP nº 2.218 de 05/09/2001- (21%)	R\$	194,16
TOTAL	R\$	1.920,32
Cotas-Parte: 1/4 (um quarto) par cada beneficiário	R\$	480,08

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea “d”, do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.003104/89, resolve:

Conceder e redistribuir provisoriamente, com base nas Decisões nº 10.696/95, prolatada na 3110ª Sessão Ordinária do TCDF, processo nº 054.003047/92 da interessada ALZENIRA ALVES MIRANDA e nº 6624/94, na 3044ª Sessão Ordinária daquela Corte de Contas, processo nº 054.003189/90, dos interessados VANESSA FASSHEBER DA SILVA e outros, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex-Cabo QPPMC EUCLIDES PEREIRA DA COSTA NETO, Matrícula nº 03.971/3, excluído da Corporação em 28 de agosto de 1987, com valor proporcional ao tempo de serviço do instituidor, ou seja, 13 (treze) cotas referentes a 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de efetivo tempo de serviço, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada filho, quais sejam: ESAÚ WASHINGTON MOREIRA DA COSTA, Mat. nº 70.700/7, DENNYS WANDERSON MOREIRA DA COSTA, Mat. nº 70.701/5 e RAFAEL WILLIAM MOREIRA DA COSTA, Mat. nº 70.702/3 e JULIO CESAR FEIJÓ DA COSTA, Mat. nº 72.355/X, cabendo a cada Pensionista Militar o valor mensal, inicial de R\$ 164,05 (cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO – Art. 1º, I e 3º, I da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (13 cotas)	R\$	300,19
AUXÍLIO MORADIA - Art. 2º, I, “f” e 3º, XIV da MP nº 2.218 de 05/09/2001	R\$	39,06
ADIC. POSTO/GRAD- Art. 1º, II, “a” e 3º, II da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (31%)	R\$	93,05
GRAT. REPRE. - Art. 1º, III, “a” e 3º, VI da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (1%)	R\$	3,00
ADICIONAL CERT. PROF. - Art. 1º, II, “b” e 3º, III da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (10%)	R\$	30,01
ADICIONAL OPERAÇÕES MIL. - Art. 1º, II, “c” e 3º, IV da MP nº 2.218 de 05/09/2001	R\$	151,89
TEMP. DE SERV. MIL.- Art. 1º, II, “d” e 3º, V e 62 da MP nº 2.218 de 05/09/2001- (13%)	R\$	39,02
TOTAL	R\$	656,22
Cotas-Parte: 1/4 (um quarto) para cada filho	R\$	164,05

Sacar em favor da beneficiária, na nova situação a contar de 1º de novembro de 2001.

ANTÔNIO QUEIROZ MONTE – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 02, publicado no DODF 117 de 20/06/2001, resolve:

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 02.11.2001 a 09.11.2001, a servidora ELAIR LOPES ALCANTARA GOMES, matrícula nº 24.420-1, pelo falecimento de sua irmã, ocorrido em 02.11.2001, conforme Certidão de Óbito nº 53.431, livro nº C-197, folha nº 20 do Cartório do Registro das Pessoas Naturais do Estado da Bahia, em conformidade com o artigo 97, item III, alínea “B” da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

AUREA MARIA PEREIRA ERVILHA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

o Administrador Regional de Brazlândia, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de Dezembro 1994 e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, suas alterações, resolve:

1 – Designar os servidores JOSÉ ALVES RABELO Matrícula nº 100208-2 Técnico de dês. Agropecuário, RAIMUNDO NONATO DE LIMA Matrícula nº 22.086-6 Técnico de Administração Pública e WILLAMAR DUTRA Matrícula Nº 97.269 – X Secretário Administrativo da DRDS. Para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento e ou extravio do processo nº 133.000.167/95. bem como os responsáveis pelo atraso nas contas telefônicas do ano de 1995.

2 – A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve: CANCELAR, a partir de 01/11/2001, o benefício de Indenização de Transporte concedido aos servidores abaixo relacionados, em virtude da remoção dos mesmos para outro órgão.

1) Jansler Pinheiro de Aragão – Matrícula 40.627-9 – Fiscal de Atividades Urbanas

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 214, de 07/11/2001, página 71.

FRANCISCO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CANCELAR, a partir de 05/12/2001, o Benefício de Indenização de Transportes concedido ao

servidor Fábio Rodrigues Vieira, matrícula 40.716-X, Fiscal de Atividades Urbanas, em virtude de sua remoção para outro órgão.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE – RAXVIII, no uso de suas atribuições regimentais de que trata o artigo 20, inciso no XXXII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244/94, resolve:

DESIGNAR CARLOS CÉZAR CALENZO MENDES, Matrícula 108225-6, ALBINO DE OLIVEIRA BOMTEMPO, matrícula 443-0, LUCIANA DUTRA DA SILVA, matrícula 42327-0, ANDRÉ AMADOR DE BRITO, matrícula 12029-5, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão incumbida de elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Inventário de Bens Móveis e Imóveis e a Tomada de Contas do Agente de Material da Administração Regional do Lago Norte – RAXVIII relativos ao exercício de 2001.

MARCO LIMA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001

A comissão de Avaliação de Desempenho da Administração Regional do Lago Norte constituída através da Ordem de Serviço Nº 01 de 03 de janeiro de 2001 resolve:

I - Publicar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionadas referente ao período de 15/10/2000 a 15/10/2001;

II - Caberá a Seção de Pessoal / DAG / RA XVIII efetuar os registros e demais procedimentos necessários do cadastro funcional do servidor.
Comissão de Avaliação

- 1 - FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Fiscal de Atividades Urbanas
- 2 - ISABELA FICHE SEABRA, matrícula 30.058-6, Técnico de Administração Pública.
- 3 - LARA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 43398-5, Técnico de Administração Pública.

Matrícula	Nome	Média	Conceito
41003-9	Antônio de Pádua A.Araújo	5,00	Excelente
90909-2	André Torres	5,00	Excelente
91415-0	Flávia Regina de A.Araújo	5,00	Excelente
91603-X	Luciano de Souza Pereira	4,75	Excelente
41929-X	José Urlei C.Freire Júnior	4,77	Excelente
91431-2	Cristiano Lopes da Cunha	4,55	Excelente
91418-5	Sylvia Helena C.Curley	4,75	Excelente
40781-X	José Prado Catunda	4,60	Excelente
91697-8	Hélio Tatu Sameshima	4,70	Excelente
46209-8	Flávia Lima Pereira Dias	5,00	Excelente
43721-2	José Ribeiro Lustosa	5,00	Excelente
40850-6	Rita Maria Carneiro Brasil	5,00	Excelente
41528-6	Marcus Vinícius M.da Rocha	5,00	Excelente
40734-8	Rommel Lívio Castelo Branco	5,00	Excelente
41012-8	Ana Cristina T.Verçosa Magalhães	4,90	Excelente
24212-8	Maria Emília de Pinho Leão	5,00	Excelente
91542-4	José Augusto Esteves Amaral	5,00	Excelente
91215-8	Felipe Lopes de Carvalho	4,90	Excelente
41193-0	José Carlos Santos Bezerra	4,75	Excelente
24618-2	Paulo Luiz Pereira	5,00	Excelente
41175-2	Marcelo Batista Gomes	4,55	Excelente
91470-3	Fabrcia Vieira Meira	4,75	Excelente
46514-3	Juliane dos Santos Berber	5,00	Excelente
42330-0	Luciana Paz M.Barreto	5,00	Excelente
23863-5	Wilma Lucena de Oliveira	5,00	Excelente
41971-0	Rodrigo Engel de Souza	5,00	Excelente
91598-X	Gérson Clóvis Maly	5,00	Excelente
43178-8	Denise Pierre	5,00	Excelente
30058-6	Isabela Fiche Seabra	5,00	Excelente
43398-5	Lara Barbosa de Araújo	5,00	Excelente
35263-2	Renato Batista Obliziner	4,90	Excelente
91374-X	Thelry Nascimento da Silva	5,00	Excelente
40752-6	Juliana Bezerra E.Moreira	5,00	Excelente
26665-5	Manoel Messias de Oliveira Pais	5,00	Excelente

18305-9	Dulcinéia Dalla B.Fontana	5,00	Excelente
40731-3	Daniel Nazi Coelho	4,61	Excelente
36584-X	Rock Hudson Moreira	4,90	Excelente
91400-2	Maryalda Santos Botelho	5,00	Excelente
92153-X	Maria Alice Maciel Figueiredo	5,00	Excelente
92144-0	Verônica Varjão Freire	5,00	Excelente
42327-0	Luciana Dutra da Silva	5,00	Excelente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001- PRG/ST/SEFP/SO

O Procurador-Geral do Distrito Federal, o Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, o Secretário de Estado de Transportes e o Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

1 – Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para promover a Concorrência para outorga da concessão de serviços de transporte público de passageiros, transferindo para o setor privado a operação integrada metroviária-rodoviária, na área de influência do METRÔ-DF, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

GABRIEL DE BRITTO CAMPOS, Matrícula nº 96.935-4, Procurador do Distrito Federal;

GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES, Matrícula nº 92.259-5, Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU;

GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELO, Matrícula nº 96.540-5, Diretora de Pesquisa e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;

ANDRÉ MONTEIRO FORTES, Matrícula 93.092-X, Diretor de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras;

IRACEMA MARQUES DA LUZ, Matrícula 815-7, Chefe do Departamento de Suprimentos da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF;

2 – Caberá à Comissão criada por esta Portaria-Conjunta estabelecer as normas de funcionamento, de competência e de atribuições de seus membros, editando seu Regimento Interno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 07 de dezembro de 2001.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO
Procurador-Geral do Distrito Federal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ABDALA CARIM NABUT
Secretário de Estado de Transportes

TADEU FILIPPELLI
Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os artigos 1º e 2º da Portaria-TCDF nº 249, de 16 de setembro de 1998, e tendo em vista a Decisão-TCDF nº 7766/2001, proferida na Sessão Ordinária nº 3627, de 22 de novembro de 2001, resolve:

Elogiar os servidores MARCUS VINÍCIUS NEMÉSIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 408-1, e RENATO BELO VIANNA VELLOSO, matrícula nº 572-0, Analistas de Finanças e Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, pela dedicação e elevado desempenho profissional na realização dos trabalhos produzidos no Processo-TCDF 116/2000.

MARLI VINHADELI